

Tribuna do Sertão

FUNDADOR: MAURÍCIO LIMA SANTOS (1943-1998)

DESDE 1985 - ANO 35 - EDIÇÃO 1.280 - 16 A 30 DE NOVEMBRO DE 2020 Distribuição Gratuita

ÁREA É DESMATADA COM LICENÇA IRREGULAR E PREOCUPA AGRICULTORES FAMILIARES DE PIATÃ

O governo da Bahia, por meio do Instituto do Meio Ambiente e Recursos Hídricos (Inema), concedeu licença irregular de desmatamento para um empreendimento de agronegócio no município de Piatã, região da Chapada Diamantina, segundo o Ministério Público da Bahia (MP-BA). Cerca de 900 hectares já foram desmatados, o que equivale a 900 campos de futebol. A promotoria de Justiça do MP-BA informou que solicitou o cancelamento da autorização, mas ainda não há resposta do órgão ambiental.

A denúncia do empreendimento irregular foi feita por moradores e agricultores familiares da Chapada, que chegaram a fazer manifestações contra o desmatamento. De acordo com o grupo, a empresa Hayashi já possui cultivo em outro terreno, nos municípios vizinhos de Mucugê e Casca-

vel. O medo dos agricultores familiares é que o empreendimento leve a mesma escassez de água e degradação do solo para Piatã.

O promotor de Justiça Augusto César de Matos, responsável pela atuação do MP-BA no caso, explica que o empreendimento está se instalando em uma área vasta na região das planícies, que é um local importante de agricultura familiar, na Chapada Diamantina. "Esse primeiro imóvel conseguiu essa licença, que segundo investigação nossa, do Ministério Público, através da Promotoria Regional Ambiental do Alto Paraguaçu, é ilegal. Ela na verdade é uma chancela. É um ato administrativo que o estado da Bahia concede, através do seu órgão ambiental, o Inema, para que o empreendedor possa retirar, suprimir, cortar, toda a cobertura vegetal, ou seja, retirar toda a proteção



natural de floresta, para que ele possa ocupar o solo com agricultura", explica o promotor, complementando ainda que, por essa Autorização para Supressão Vegetal (ASV) ser um ato administrativo, acaba revestida do aspecto de legalidade, mas para que seja válida, de fato, ela precisa cumprir requisitos que estão no Código

Florestal Brasileiro.

Segundo Augusto César de Matos, a investigação identificou que a ASV se baseou em informações do Cadastro Estadual Florestal de Imóveis Rurais (Cefir) que é autodeclaratório, ou seja, as informações são passadas pela própria empresa. "Nós percebemos, ao longo da investigação, que ela [autorização] baseou-se em um Cefir irregular. Esse Cefir é um ato autodeclaratório, mas ele é chancelado, é confirmado pelo Inema, que é o órgão ambiental do estado. E, na verdade, quando o Ministério Público se debruçou sobre esse documento, percebeu-se inúmeras ilegalidades", destaca.

O Código Florestal impossibilita o desmatamento de áreas de recarga dos mananciais hídricos da região e com a possibilidade de existência de espécies ameaçadas de extinção, além de definir a necessidade de manutenção de 20% de cobertura vegetal em todas as áreas de reserva, o que é chamado de reserva legal. A legislação prevê que esse percentual tem que estar obrigatoriamente preservado, com mata nativa íntegra. No Cefir apresentado pela empresa, ela descreve um percentual correspondente a 28 hectares de áreas de preservação

permanente (APP), de reserva legal, áreas produtivas e as áreas que já foram utilizadas e possíveis de serem utilizadas. No entanto, a extensão total do terreno é muito maior, o que aumenta o percentual de proteção. "Então nós pularíamos aí de 28 hectares a serem preservados para mais de 100 hectares que deveriam estar constando no Cefir, quando não constam. E deveriam estar protegidos, ou seja, essa área jamais deveria ser tocada. Ela deveria ser preservada, sob o aspecto legal e sob o aspecto ecológico", explica o promotor.

O que chama a atenção para a situação é que o Inema, órgão que tem que conferir os dados da autodeclaração do Cefir antes de emitir a autorização, não fez a checagem e apuração do que foi comunicado, o que torna a concessão irregular. "A autorização foi pautada em um Cefir absolutamente irregular, totalmente desconectada com a realidade. Inúmeros estudos, através de imagens de satélite, de georreferenciamento, sensoramento remoto, detectou com precisão a extensão dessas áreas de APP, não computadas no Cefir e ilegalmente abatidas, contrariando o Código Florestal. Portanto, a ASV, desde o início, é fulminada de ilegalidades", explica o promotor.

EX-PREFEITA DE BARRA DA ESTIVA, DONA LÚCIA MORRE AOS 75 ANOS

A ex-prefeita de Barra da Estiva, Ana Lúcia Aguiar Viana (PSD), faleceu na madrugada deste último domingo (29), aos 75 anos. Ela estava internada no Hospital da Bahia, em Salvador. A causa da morte ainda não foi divulgada. Mais conhecida como Dona Lúcia, ela foi prefeita de Barra da Estiva por dois mandatos. Nas eleições deste ano, se candidatou a vice-prefeita na chapa encabeçada por Alessandro Santos Pereira (PSD), mas não se elegeu. Dona Lúcia é mãe do deputado estadual Marquinho Viana (PSB), que está em seu segundo mandato na Assembleia Legislativa da Bahia (AL-BA).



CONTAS DE 2019 DA PREFEITURA DE DOM BASÍLIO SÃO APROVADAS

Na sessão da última quinta-feira (26), realizada por meio eletrônico, o Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM-BA) aprovou com ressalvas as contas da Prefeitura de Dom Basílio, da responsabilidade do prefeito Roberval de Cássia Meira, relativas ao exercício de 2019. O conselheiro Raimundo Moreira, em seu parecer, aplicou ao prefeito uma multa de R\$ 5 mil pelas ressalvas contidas no relatório técnico. Os conselheiros também determinaram o ressarcimento aos cofres municipais da quantia de R\$ 158.877,05, com recursos pessoais, referente a processos de pagamentos não apresentados para análise do TCM.

Durante o julgamento, o conselheiro Paolo Marconi apresentou voto divergente, opinando pela rejeição das contas e aplicação de multa equivalente de 30% dos subsídios anuais do gestor, porque no seu entender não foi cumprido o limite de 54% para despesa com pessoal. A razão é que ele e o conselheiro Fernando Vita não concordam com a aplicação das regras da Instrução nº 03 do TCM, que permite a exclusão, do cômputo dos gastos com pessoal para o cálculo do limite de 54% imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF) das despesas dos municípios com a remuneração dos servidores que trabalham na execução dos programas federais. Assim, para esses conselheiros, os gastos com pessoal foram de 56,59% e 58,87%, no 2º e 3º quadrimestre, respectivamente.

O voto divergente foi vencido, pois como os conse-



lheiros José Alfredo Rocha Dias, Alex Aleluia, Cláudio Ventin e o relator, conselheiro Raimundo Moreira, aplicam a instrução, concluíram que os percentuais foram de 52,73% e 54,12%, estando o gestor dentro do prazo para recondução das despesas ao limite imposto pela LRF. A Prefeitura de Dom Basílio apresentou uma receita arrecadada de R\$ 33.917.821,39 e promoveu despesas de R\$ 32.997.225,84, o que representou um superávit de R\$ 920.595,55. Os recursos deixados em caixa (R\$ 4.174.843,82) foram suficientes para cobrir despesas com "restos a pagar" e de "exercícios anteriores", o que demonstra a existência de equilíbrio fiscal. O prefeito, segundo o relator, atendeu a todas as obrigações constitucionais, já que aplicou 25,26% dos recursos específicos na área da educação, 18,71% dos recursos nas ações e serviços de saúde e 69,84% dos recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério.

O Índice de Desenvolvimento da Educação Básica (IDEB) de 2019 alcançado pelo município com relação aos anos iniciais do ensino fun-

damental (5º ano) foi de 5,3, acima da meta projetada de 5,1. Esse índice foi superior ao IDEB da Bahia (4,9), mas inferior ao nacional (5,7). Com relação aos anos finais do ensino fundamental (9º ano), o IDEB foi de 3,9, abaixo da meta projetada de 4. O índice superou o IDEB da Bahia (3,8), mas não o nacional (4,6). Também foi apurado que 21,15% dos professores da educação básica do município estão recebendo salário abaixo do Piso Salarial Nacional do Profissional do Magistério. Desde de janeiro de 2019, o piso salarial profissional do magistério com formação de nível médio, para uma carga horária de 40h semanais ou proporcional, foi reajustado para R\$ 2.557,74, devendo o prefeito promover medidas para regularização da matéria.

Em seu parecer, o conselheiro Raimundo Moreira apontou, como ressalvas, falhas formais e materiais envolvendo procedimentos licitatórios; contratação de pessoal por tempo determinado pendente de processo seletivo simplificado; e inserções incorretas ou incompletas de informações no sistema SIGA.



PADRE EZEQUIEL DAL POZZO

O AMOR É O CAMINHO PARA A VERDADEIRA FELICIDADE

Todos nós buscamos o amor. Desejamos amar e ser amados. Por que então as pessoas ficam tão feridas pelo amor? Não é possível arrancar em nós o desejo de amor. Ele está arraigado no coração humano. Quando uma pessoa fica enamorada por outra, de alguma forma, ela fica enfeitiçada. Passa a ver a outra pessoa como a mais perfeita. Tudo no outro parece lindo. É a experiência do amor paixão que se manifesta em desejo pela outra pessoa.

Sem amor a vida seria essencialmente pobre. O ser humano não faz experiência de plenitude sem o amor. Porém, sabemos que a experiência do amor também pode escorrer pelos dedos. Nem tudo é somente reluzente quando falamos de amor. Ele pode provocar ferimentos profundos. O amor traz consigo também doses de verdadeiro sofrimento. Isso, porém, não depõe contra o amor. O que precisamos é cuidar para que o amor não se transforme em caos e dor, ou seja, cuidarmos para que ele dure, se fortaleça e purifique.

O amor não deve ser confundido com o sentimento. O sentimento é uma experiência mais superficial, menos comprometida e facilmente passageira. Tenho sentimento por aquela pessoa. Sinto sua presença como agradável e prazerosa. Essa experiência, presente em muitos relacionamentos, se demonstra mais imediata e descomprometida. É o encantamento que pode passar se não se transformar em amor comprometido. O amor é diferente. Quando eu amo alguém, me comprometo com essa pessoa. Quero permanecer com ela. Minha atitude é de entrega e ao mesmo tempo quero que essa pessoa, acima de tudo, seja feliz. Estou comprometido com ela intensamente. Por isso, o amor de enamoramento precisa ser transformado em amor compromisso. Se isso não acontecer, o encantamento passa.

Essa transformação do amor implica em aceitar a outra pessoa como ela é. Muitas vezes, nós, sobrepomos às outras pessoas as nossas próprias imagens. Ao invés de amarmos a pessoa, amamos a imagem que dela fizemos através de nossa projeção. Não estou vendo a outra pessoa e sim a imagem que eu fiz dela. Essa imagem é construída especialmente no enamoramento. O amor, porém, ama a outra pessoa com ela é, com acertos e erros, com qualidades e defeitos. O amor é mais consciente e realista, e é ele que nos faz transpor obstáculos. A psicologia comprava que em muitos casos a pessoa ama mais a imagem da outra pessoa do que aquilo que ela realmente é.

Amar a outra pessoa como ela é não é fácil. É preciso renunciar a todas as ilusões que fizemos a respeito da outra pessoa. Ainda, amar é acolher a outra pessoa não somente naquilo que ela tem de maravilhoso, mas naquilo que ela tem de pequeno, feio e medíocre. E é exatamente o tempo que vai revelando isso. O amor de encantamento tende a não perceber isso. O amor não é felicidade sem fim e não existe amor sem sofrimento. Contudo, o amor acolhe a outra pessoa em toda a sua realidade.

O amor pode ferir, mas também é o melhor remédio de cura. Ele não é uma alegria eterna, imune ao sofrimento. Porém, somente ele pode abrir caminho para uma verdadeira e duradoura felicidade.

Padre Ezequiel Dal Pozzo
contato@padreezequiel.com.br
www.padreezequiel.com.br

Expediente

O Jornal Tribuna do Sertão é uma publicação da Base Comunicação e Marketing Ltda - CNPJ 08.709.120/0001-74 e Líder Gráfica e Editora Ltda - CNPJ 10.841.540/0001-11

ADMINISTRAÇÃO E REDAÇÃO:

Rua Valdomiro Alves Luz, 33, Bairro Nobre
Brumado - BA, CEP 46.100-000

As opiniões emitidas em artigos assinados são de responsabilidade de seus autores.

EDITORA CHEFE

Lúcia Oliva (DRT-456)

DIRETOR DE REDAÇÃO

Leonardo Oliva

(MTB 901 SIRP/MTE)

e-mail: leonardo.tribuna@uol.com.br

Cel.: (77) 9962-8581 VIVO | Cel.: (77) 98808-0554 OI

TELEFAX: 77 3441-6360

FONE: (77) 9 9917-6585 (VIVO/WHATSAPP)

E-MAIL: sertaohoje@uol.com.br

SITE: www.sertaohoje.com.br

CIRCULAÇÃO NOS MUNICÍPIOS: Abaíra, Anagé, Andaraí, Aracatu, Barra da Estiva, Bom Jesus da Lapa, Boninal, Boquira, Botuporã, Brumado, Caculé, Caetitê, Candiba, Caraíbas, Carinhonha, Caturama, Côcos, Condeúba, Contendas do Sincorá, Coribe, Correntina, Dom Basílio, Érico Cardoso, Feira da Mata, Guajeru, Guanambi, Ibiassucê, Ibicoara, Ibotirama, Igaporã, Iramaia, Ituaçu, Iuiu, Jacaraci, Jussiapé, Lagoa Real, Licínio de Almeida, Livramento de Nossa Senhora, Macaúbas, Maetinga, Malhada, Malhada de Pedras, Matina, Mirante, Mortugaba, Mucugê, Novo Horizonte, Oliveira dos Brejinhos, Palmas de Monte Alto, Paramirim, Paratinga, Piatã, Pindaí, Piriá, Presidente Jânio Quadros, Riacho de Santana, Rio de Contas, Rio do Antônio, Rio do Pires, Santa Maria da Vitória, São Félix do Coribe, Seabra, Sebastião Laranjeiras, Serra do Ramalho, Sítio do Mato, Tanhaçu, Tanque Novo, Tremedal, Urandi e Vitória da Conquista.

GUANAMBI: CASOS DE COVID-19 AUMENTAM EM VELOCIDADE PREOCUPANTE E MUNICÍPIO PODE SOFRER COM FALTA DE RECURSOS MÉDICOS

O alerta é da Secretaria Municipal de Saúde de Guanambi, através do Departamento de Vigilância Epidemiológica. Segundo nota da Secretaria, "a tendência de aumento no número de casos já vinha se configurando das últimas semanas no país inteiro, mas nessa semana a quantidade de pessoas que testaram positivo para a Covid-19 em Guanambi acendeu a luz vermelha para o perigo de esgotamento dos recursos e insumos médicos na cidade para o enfrentamento da pandemia".

Ainda conforme a Secretaria, o Ponto de Atendimento (PA) está praticamente saturado, a Unidade de Pronto Atendimento (UPA 24h) está funcionando com atendimento triplicado e 4 pacientes estão internados em UTI, fazendo com que Guanambi corra um sério risco de saturar sua



capacidade de atendimento à pacientes diagnosticados com Covid-19. A Secretaria de Saúde anunciou, também, que a Vigilância Epidemiológica vai retomar a fiscalização dos estabelecimentos comerciais.

"Estamos sofrendo os efeitos do relaxamento das medidas de distanciamento social e da flexibilização quase que completa das atividades, mas o vírus tem se revelado a cada dia mais agressivo e mais presente. Precisamos de uma mudança de hábitos e de uma série de providências que já estamos adotando", declarou o Secretário de Saúde, Manoel Paulo.

De acordo com o Boletim Epidemiológico Coronavírus, atualizado pela Prefeitura na sexta-feira (27), Guanambi contabiliza 1.287 casos, sendo que 1.187 já estão recuperados e 93 encontram-se ativos, e 7 pacientes vieram a óbito.

MP-BA RECOMENDA REVOGAÇÃO DE AUMENTO EM 36,36% DO SALÁRIO DOS VEREADORES DE IBIASSUCÊ

O Ministério Público estadual (MP-BA) recomendou, na última sexta-feira (27), aos vereadores do município de Ibiassucê a revogação da lei municipal que aumentou em 36,36%, de R\$ 5,5 mil para R\$ 7,5 mil, o valor de seus subsídios. Na recomendação, a promotora de Justiça Fernanda Lima requisitou ao presidente do Poder Legislativo municipal, vereador Júlio Antônio Farias, que encaminhe, em 10 dias, cópia do processo legislativo que resultou na aprovação da Lei Municipal 302/2020, incluindo projeto de lei, pareceres das comissões técnicas, ata da sessão em que foi

realizada a votação e estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que o aumento deve entrar em vigor e nos dois subsequentes.

A promotora destacou na recomendação que o aumento foi realizado no último dia 13, na véspera das eleições municipais, em um contexto de crise sanitária, humanitária e econômica, violando "frontalmente a moralidade administrativa, já que privilegia interesses exclusivamente patrimoniais em detrimento do interesse público". Segundo Fernanda Lima, o aumento aprovado faz extrapolar o limite constitucional do subsídio de vereadores em cidades de até 10



mil habitantes, estabelecido em até 20% do subsídio do deputado estadual (R\$ 25,3 mil), o correspondente a R\$

5.064. Fernanda Lima apontou ainda que, conforme a Lei de Responsabilidade Fiscal (LRF), o aumento aprovado também

é nulo de pleno direito, pois concedido dentro dos 180 dias anteriores ao final do mandato dos vereadores.

FALE CONOSCO: (77) 9 9917-6585 ou 99962-8581 VIVO/WHATSAPP

EPONINA GOMES ALMEJA A PRESIDÊNCIA DA CÂMARA DE VEREADORES DE GUANAMBI

A eleição para presidente da Câmara de Vereadores de Guanambi acontecerá no dia 1º de janeiro de 2021. A vereadora Eponina Gomes, reeleita no último dia 15 com 1.066 votos está indo para o seu 8º mandato, almeja a presidência da Casa. Eponina já atuou como vice-presidente da Câmara por duas vezes e como 1ª e 2ª Secretária da Mesa Diretora em diversas ocasiões.

Desde 2009, Eponina apresenta indicações para a Implantação e Instalação de uma unidade da Delegacia Especial de Defesa e Proteção à Mulher, além das indicações para implantação do Corpo de Bombeiros, do Hospital da Mulher e de um Centro Municipal de apoio à mulher vítima de violência, portadoras



de câncer e a toda e qualquer mulher em situação vulnerável, no município. Eponina também participou da criação da lei que instituiu o dia 15 de outubro como o Dia Municipal da

Mulher Rural e foi autora da lei que criou a Medalha da Justiça e da Ação Social, além de participar ativamente na revisão da Lei Orgânica de Guanambi.

GUANAMBI: ZAQUEU VAI TENTAR A REELEIÇÃO PARA PRESIDENTE DA CÂMARA



O atual presidente da Câmara de Vereadores de Guanambi, Zaqueu Rodrigues (DEM), declarou que pretende disputar a reeleição ao cargo, que será realizada no dia 1º de janeiro de 2021. Zaqueu foi reeleito nas eleições do último dia 15 de novembro com 2.799 votos. Em seu atual mandato como chefe do legislativo municipal (2019-2020), o vereador Zaqueu realizou diversas mudanças na dinâmica da Casa, como a implantação do ponto eletrônico, a aquisição de uniformes para os servidores da Câmara, a organização dos setores, a renovação da frota, além de melhorias no site institucional (guanambi.ba.leg.br) e na transparência institucional.

ITUAÇU: VINI E IARA CRISTIELLE LANÇAM O PRIMEIRO CLIPE DO PROJETO "VINIARA"

ALESSANDRO INÁCIO

Residentes em Ituaçu, os artistas buscaram referenciar a potencialidade artística da terra natal trazendo como inspiração grandes nomes da música nacional: Moraes Moreira, Gilberto Gil, Novos Baianos e as primeiras bandas locais de Ituaçu, como Lira e Jandira. A construção do projeto ainda conta com a valorização de elementos naturais e culturais da região, onde foi buscado explorar a sensibilidade nos cenários históricos e nostálgicos da cidade. "O colorido e a nostalgia estão presentes ao longo de todo projeto. O enxergo como um arauto de felicidade e alegria para o atual momento que vivemos", diz Iara Cristielle.

Inicialmente pensado em

2019, após um maior entrosamento musical nas redes sociais ocasionado pela repercussão do lançamento de 'Lua, Sol e Forró' - Single de VINI e Rayne Almeida, composto pelo cantor Edigar Mão Branca -, ambos sugeriram a possibilidade de uma colaboração musical. A ideia amadureceu e frutificou com o lançamento de 'Tangerina', primeiro cover gravado juntos. Um ano depois, com a premissa de celebrar a parceria, nasce 'VINIARA', um projeto musical que visa demonstrar a versatilidade de ambos através de quatro músicas distintas que mesclarão elementos do forró, da música baiana, ritmos africanos e também latinos. "Estamos vivenciando o novo normal devido à pandemia, a realidade nos impulsiona a

buscar novas alternativas para explorar a criatividade. Dessa forma, construímos todo o projeto pautado na ideia de ser algo distribuído totalmente no meio digital", comentam os artistas.

O carnaval é uma época onde a diversidade cultural é festejada conectando todas as pessoas de uma forma única. Tendo em mente este conceito, a escolha de 'Carnavália' como carro-chefe do projeto tem o objetivo de trazer à tona essa energia plural de euforia e felicidade sentida por milhões de foliões. A música, composta por Carlinhos Brown, Marisa Monte e Arnaldo Antunes, ainda conta com arranjos musicais feitos por VINI e sons de cuíca feitos por Alana Gabriela, uma talentosa percussionista de Salvador.



AGENTES COMUNITÁRIOS DE SAÚDE DE CAETITÉ RECEBEM 140 TABLETS PARA ATENDER A POPULAÇÃO

A Prefeitura de Caetité, através da Secretaria Municipal de Saúde, entregou 140 tablets aos Agentes Comunitários de Saúde do município. Conforme a Secretária de Saúde, Cynthia Lopes, os equipamentos irão otimizar o tempo das visitas domiciliares, ampliando o número atendimentos, já que os tablets contêm o sistema da Atenção Básica. "Atualmente, esses profissionais efetuam o trabalho de forma manual, com preenchimento de fichas de papel. Após a visita os agentes ainda precisam digitar os dados em dois sistemas de informação. Com os tablets o retrabalho será evitado, pois somente será necessária a exportação dos dados de cada paciente visitado. Uma importante conquista para a categoria", explica Cynthia.



MULHERES SÃO ELEITAS PREFEITAS EM 12,78% DOS MUNICÍPIOS BAIANOS

Mulheres foram eleitas para comandar 12,78% das prefeituras baianas no último dia 15, segundo dados do Tribunal Superior Eleitoral (TSE) levantados pelo jornal A TARDE, e publicados nesta quinta-feira (26).

Dos 407 municípios baianos onde o pleito já está definido, em 52 delas a chefia do Executivo municipal será exercida por uma mulher. Em 2016, na Bahia, 54 prefeitas foram eleitas, o equivalente a 12,95% do total. Neste ano, em todo o Brasil, a presença feminina nas prefeituras é de 12,05%.

Dos 20 maiores colégios eleitorais da Bahia, em somente três houve vitórias de mulheres na disputa pelo maior cargo: Suzana Ramos (PSDB), em Juazeiro; Cordélia Torres



(DEM), em Eunápolis; e Moema Gramacho (PT), reeleita em Lauro de Freitas. Nos cargos de vice, houve queda no número de eleitas na Bahia. Em 2016, foram 61 vice-prefeitas (14,63%). Este ano, foram 56 mulheres eleitas como vice (13,76%).

Nos legislativos municipais, o cenário foi de aumento tímido na representatividade feminina. Na eleição anterior, foram eleitas 556 mulheres para as Câmaras (12,09%). No último dia 15 de novembro, 589 mulheres foram eleitas vereadoras (13,08% do total).

GUANAMBI: BOLETOS DO GARANTIA-SAFRA COMEÇAM A SER ENTREGUES



A Prefeitura de Guanambi, através da Secretaria Municipal de Agricultura, iniciou a entrega dos boletos do Programa Garantia Safra (2020-2021). O prazo final de entrega é até o dia 20 de dezembro. O produtor, presidente de associação ou parente que for buscar o boleto para outro produtor deverá apresentar um documento de identificação do produtor cadastrado. Ao todo, de acordo com a Prefeitura, 1.818 produtores estão aptos a receber o benefício no município. Para maiores informações, a Secretaria Municipal de Agricultura disponibilizou os números de Whatsapp 77 3451-8705, 77 9.9976-2037 (Luzinaldo) e 77 9.9846 8758 (Junior).

GUAJERU: PREFEITO GIL ROCHA ANUNCIA CONSTRUÇÃO DE QUADRA NA COMUNIDADE DE SANGUESSUGA

Nesta quarta-feira (25), através de suas redes sociais, o prefeito de Guajeru, Gil Rocha, anunciou a construção de uma nova quadra poliesportiva para a Comunidade de Sanguessuga. Segundo o prefeito, a documentação já foi encaminhada e a obra será licitada pelo governo do estado, por meio da Superintendência dos Desportos da Bahia (Sudesb). A obra, que está orçada em R\$ 200 mil, conta com investimento via emenda parlamentar do deputado estadual Waldenor Pereira. Neste mês de novembro, o secretário municipal de Infraestrutura, Manoel Ribeiro, acompanhou vistoria técnica de empresas interessadas.



BRUMADO: MP VAI ACOMPANHAR VOLTA ÀS AULAS

O Ministério Público estadual (MP-BA), por meio da 1ª Promotoria de Justiça de Brumado, irá acompanhar o retorno às aulas no município. Nesta quarta-feira, dia 25, o promotor de Justiça Millen Castro, titular da Promotoria, acompanhado pelo pedagogo José Sérgio da Silva, do Centro de Apoio Operacional da Educação (Ceduc) do MP, esteve reunido em videoconferência, por meio da plataforma Microsoft Teams, com o prefeito Eduardo Vasconcelos, a secretária municipal de Educação e o presidente do Conselho Municipal de Educação para debater como se dará o retorno.

Segundo Millen Castro, o

Conselho de Educação se comprometeu a elaborar um cronograma para que as aulas presenciais retornem, provavelmente até fevereiro, de forma gradual. O promotor de Justiça frisou que isso só ocorrerá "se não houver aumento do número de casos em Brumado nos próximos meses".

Segundo o Boletim informativo Coronavírus, divulgado pelo Secretário Municipal de Saúde, Claudio Feres, até esta quarta-feira (25), Brumado contabiliza 2.899 casos de Covid-19 confirmados desde o início da pandemia, sendo que 2.638 já estão curados e 223 são considerados ativos. O número de óbitos pela Covid-19 é de 38.



Cartões de Visita | Panfletos | Folderes
Notas Simples | Notas Fiscais | Receituários
Convites de Casamento | Papel Timbrado
Duplicatas | Calendários | Folhinhas

Solicite o seu orçamento:

77 9 8803-5842  77 9 9962-8581 

FALE CONOSCO: (77) 9 9917-6585 ou 99962-8581 VIVO/WHATSAPP

NOVOS ASPIRANTES OFICIAL DA PM-BA SE APRESENTAM À 46ª CIPM, EM LIVRAMENTO



Na manhã desta segunda-feira (23), a Major PM Cleise, comandante da 46ª CIPM, recebeu os novos Aspirantes Oficiais PM que se apresentaram na Companhia, após concluírem o Curso de Formação de Oficiais e escolherem a Unidade, sediada em Livramento de Nossa Senhora, como sua primeira Unidade de trabalho.

Na oportunidade, os novos PMs foram apresentados aos Oficiais e Praças da Unidade, conhecerem as instalações da Sede, participaram de uma breve preleção sobre esclarecimentos das missões e particularidades da Unidade. Todos os presentes desejaram boas-vindas e muito sucesso aos novos Aspirantes. A partir de agora e durante alguns meses, eles farão um estágio supervisionado na área administrativa e operacional, que serve como requisito final a sua promoção como Tenentes PM.

EMBASA OFERECE CONDIÇÕES FACILITADAS PARA QUITAÇÃO DE DÉBITOS ATÉ DIA 22/12

A Empresa Baiana de Águas e Saneamento (Embasa) está oferecendo, até o dia 22 de dezembro, condições especiais de pagamento de contas atrasadas para os usuários de seus serviços, a exemplo de facilidades para valor e prazo para pagamento da entrada, anistia de multa e juros de mora, entre outras vantagens.

"Em um ano atípico, consequência da pandemia do novo coronavírus, muitas famílias e alguns setores do comércio tiveram dificuldades para honrar o pagamento das faturas de serviços essenciais devido às perdas financeiras que sofreram com o isolamento social. Esta campanha foi pensada para contemplar os usuários dos serviços da Embasa que querem por em dia suas contas atrasadas e precisam de um apoio, pois estão reerguendo suas finanças aos poucos", explica Thalita Vieira, gerente comercial da empresa.

As condições especiais de pagamento podem ser simuladas na Agência Virtual Embasa (agenciavirtual.embasa.ba.gov.br) ou pelo teleatendimento (0800 0555 195). A simulação do pagamento da dívida na Agência Virtual Embasa permite que cada usuário com débito conheça as facilidades oferecidas e organize, de acordo com sua conveniência e capacidade de pagamento, a melhor forma de quitar suas contas atrasadas. "Esses canais permitem que o usuário ache a oferta que melhor se adequa à sua condição econômica com segurança e comodidade", explica Vieira.



Para negociar a dívida, basta o responsável pela matrícula entrar em contato com a Embasa e ter em mãos seu RG e CPF. Caso seja preciso

realizar atualização ou alteração da titularidade, é necessário apresentar também um comprovante de vínculo com o imóvel (escritura, compra e venda, contrato de aluguel, carnê do IPTU, conta da Coelba, etc). Para quem preferir atendimento presencial, os postos da Embasa na rede SAC estão funcionando em todo o estado através de agendamento. Além das várias opções de acesso a atendimento e simulação do pagamento facilitado de contas atrasadas, os usuários dos serviços da Embasa ainda podem fazer o pagamento da conta por cartão de crédito ou cartão Elo Caixa do Auxílio Emergencial.

JUSTIÇA ELEITORAL IDENTIFICA MAIS DE R\$ 60 MILHÕES EM DOAÇÕES COM INDÍCIOS DE IRREGULARIDADE

O Núcleo de Inteligência da Justiça Eleitoral identificou mais de R\$ 60 milhões em doações com indícios de irregularidade nas prestações de contas dos candidatos aos cargos eletivos das eleições 2020. O valor representa aumento significativo em relação aos números do relatório anterior, cujas irregularidades somavam R\$ 38 milhões.

Segundo o levantamento da Justiça Eleitoral, as doações mais frequentes são feitas por pessoas sem emprego formal registrado - mais de R\$ 33 milhões em um universo de



9.068 doadores. Na sequência, aparecem 1.981 doadores com renda incompatível com o valor doado, em doações que ultrapassam R\$ 17 milhões.

Além disso, 925 fornecedores de campanha têm relação de parentesco com o candidato ou vice, recebendo, no total, mais de R\$ 1,6 milhão. Os resultados desse levantamento de indícios de irregularidades já foram repassados aos tribunais e cartórios eleitorais como informação de inteligência e direcionamento da fiscalização das contas.

FALE CONOSCO: (77) 9 9917-6585 ou 99962-8581 VIVO/WHATSAPP

IGAPORÃ: TCM MULTA PREFEITO EM R\$ 4 MIL E DETERMINA RESSARCIMENTO DE R\$ 16 MIL

Os conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM-BA) aprovaram, com ressalvas, as contas de 2019 da Prefeitura de Igaporã, que está sob responsabilidade do prefeito José Sully Fagundes Netto, em sessão realizada na última quinta-feira (19). Os conselheiros determinaram que o prefeito José Sully devolva R\$ 16 mil aos cofres municipais, com recursos pessoais, por ter pago de forma repetida, no mês de dezembro de 2019, assessoria contábil, além de multa de R\$ 4 mil. Cabe recurso da decisão.

O relatório técnico apontou, como ressalvas, irregularidades em procedimentos licitatórios; ausência de nota fiscal eletrônica; manutenção de veículos sem a devida identificação; publicação fora do prazo dos decretos de abertura de créditos suplementares; e deficiências na elaboração do Relatório do Controle Interno.

Em relação às obrigações constitucionais, José Sully aplicou 26,76% dos recursos específicos na área da



Educação, 19,23% dos recursos nas ações e serviços de Saúde e 79,25% dos recursos do Fundeb na remuneração dos profissionais do magistério, obedecendo os percentuais dispostos em lei. A despesa total com pessoal foi de R\$ 21.320.505,77, representando 52,31% da receita corrente líquida, atendendo ao limite de 54% do disposto na Lei de Responsabilidade Fiscal.

TCM APROVA CONTAS DA PREFEITURA DE CANDIBA

Na sessão desta terça-feira (24), realizada por meio eletrônico, os conselheiros do Tribunal de Contas dos Municípios da Bahia (TCM-BA) aprovaram com ressalvas as contas de 2019 da Prefeitura de Candiba, que está sob responsabilidade do prefeito Jarbas Henrique Martins Oliveira. Os conselheiros determinaram que Jarbas Henrique devolva R\$ 1.800 aos cofres municipais, com recursos pessoais, pela não houve comprovação de interesse público para realização de despesa. Cabe recurso da decisão.

Somente os conselheiros Paolo Marconi e Fernando Vita votaram pela rejeição das prestações de contas e aplicação de multa equivalente a 30% dos subsídios anuais. A razão é que os conselheiros não concordam com a aplicação das regras da Instrução nº 03 do TCM-BA, que permite a exclusão, do cômputo dos gastos com pessoal, para efeito de cálculo do limite de 54% imposto pela Lei de Responsabilidade Fiscal, das despesas dos municípios com a remuneração dos



servidores que trabalham na execução dos programas federais. Deste modo, no entendimento deles, os gastos com pessoal teriam superado o percentual de 54% da receita corrente líquida.

CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO

CNPJ 14.592.836/0001-37

PREGÃO PRESENCIAL Nº 026/2020 - OBJETO: Aquisição de computadores destinados à esta Casa Legislativa. CONSIDERANDO que após apreciação do valor apresentado pela Empresa JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS-EPP, foi mantida a decisão exarada pela Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, a qual habilitou e declarou vencedora do Pregão Presencial n.º 026/2020 o licitante JAMILLY DE MOURA PEREIRA SANTOS-EPP, CNPJ n.º 08.585.030/0001-19, nos termos previstos na decisão da respectiva pasta licitatória; CONSIDERANDO, ainda, que tal decisão visa garantir a melhor proposta para a Administração Pública, além de homenagear os princípios norteadores da atividade administrativa, ADJUDICADO e HOMOLOGADO o resultado apresentado pela Pregoeira Oficial e membros da Equipe de Apoio da Câmara Municipal de Brumado, constante da ata do Pregão Presencial n.º 026/2020, para que atinjam os seus legais e necessários efeitos. Publique-se e cumpra-se. Brumado-BA, 13 de novembro de 2020. LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS - Presidente da Câmara Municipal de Brumado.

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 019/2020 - TERMO ADITIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM A CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO E A EMPRESA MARIA JOSÉ DA SILVA AGUIAR E CIA LTDA - EPP. A CÂMARA MUNICIPAL DE BRUMADO, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 14.592.836/0001-37, com sede na Praça bias Azevedo, n.º 145, Bairro Hospital, Cep: 46.100-000, Brumado - Ba, neste ato representado pelo seu Presidente, o vereador LEONARDO QUINTEIRO VASCONCELOS, inscrito no CPF/MF sob o n.º 752.111.815-49 e portador do RG n.º 690612036, doravante denominada CONTRATANTE, e a Empresa MARIA JOSÉ DA SILVA AGUIAR E CIA LTDA - EPP, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 02.964.663/0001-51, estabelecida na Av. Centenário, 433, Bairro Novo Brumado, Brumado - Bahia, representada neste ato pelo(a) proprietário(a) sócio(a), o(a) Sr(a) MARIA JOSÉ DA SILVA AGUIAR, inscrita no CPF/MF sob o n.º 925.215.505-82, doravante denominada CONTRATADA, resolvem de comum acordo e com base nas normas da Lei n.º 8.666/93 e demais dispositivos legais aplicáveis à matéria, firmar o presente termo aditivo que será regido pelas cláusulas abaixo: CONSIDERANDO a necessidade de um acréscimo quantitativo no objeto do contrato n.º 019/2020, ora aditado, visando ampliar prestação de serviços para reparos e instalações elétricas dos veículos pertencentes à Câmara Municipal de Brumado, para manutenção dos serviços da Câmara, mantendo as mesmas condições inicialmente estabelecidas entre os contratantes; CONSIDERANDO, por fim, a permissão legal presente no art. 65, inciso I, alínea "b" c/c o seu parágrafo 1º, da Lei Federal n.º 8.666/93, bem como o atendimento aos princípios norteadores da Administração Pública, fica consignado o que se segue: CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - Constitui o objeto do presente aditivo o acréscimo quantitativo no objeto contratual, com a consequente alteração no valor global do respectivo contrato. CLÁUSULA SEGUNDA - Fica aditada a Cláusula Terceira do Contrato n.º 019/2020, em um percentual de 25%, que serão arcados pela seguinte dotação orçamentária: 010310012001 - Gestão das Ações do Legislativo; 33.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA, valores estes compatíveis com os limites estabelecidos na Lei n.º 8.666/93. CLÁUSULA TERCEIRA - DEMAIS DISPOSIÇÕES - Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato ora aditado. E, por estarem justos e contratados, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos. Câmara Municipal de Brumado, 19 de novembro de 2020. Câmara Municipal de Brumado - Leonardo Quinteiro Vasconcelos - Contratante. MARIA JOSÉ DA SILVA AGUIAR E CIA LTDA - EPP - Maria José Da Silva Aguiar.

PREFEITURA MUNICIPAL DE CONDEÚBA

CNPJ 13.694.138/0001-80

AVISO DE RETIFICAÇÃO - ERRATA DO AVISO DE LICITAÇÃO - Dispensa Eletrônica nº 9/20-PA 100/20, publicada no DOM, Ed. 2514, de 18 de novembro de 2020. Objeto: Aquisição de jogos e brinquedos educativos para crianças do Programa Primeira Infância - SUAS, CRAS e CREAS para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Ação Social de Condeúba-BA, conforme definido no Edital e seus Anexos, para retificação das seguintes datas: Onde se lê: ID n.º 838773. Leia-se: ID n.º 846131. Edital disponível em: Setor de Licitações Pç. Jovino Arsênio da Silva Filho, 53-A, Centro, Condeúba - BA, www.licitacoes.com.br ID n.º 846131 ou na íntegra no www.condeuba.ba.io.org.br. Divulgação dos outros atos - Diário Oficial (www.condeuba.ba.io.org.br). Condeúba, BA - 18.11.20. Wanriéa Soares de Avelar do Nascimento - Presidente - CPL.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MORTUGABA

CNPJ 13.677.687/0001-46

AVISO DE LICITAÇÃO - ID 846864 - PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO 006/2020 - Processo de Administrativo n.º 053/2020. Modalidade: Pregão Eletrônico para Registro de Preços. Objeto: Pregão Eletrônico para Registro de Preços para futura e eventual aquisição de poltronas, carpete e forro acústico, destinadas ao Auditório do Centro Pedagógico do Município de Mortugaba-Ba. Prefeitura Municipal de Mortugaba, por seu pregoeiro municipal, torna público que no dia 10 de dezembro de 2020, às 09:00 horas, na sua sede administrativa, situada na Rua Francisco Silva, n.º 015, Centro, Mortugaba - BA, Bahia, estará recebendo propostas de preços em atendimento ao Processo Licitatório acima especificado. Maiores informações poderão ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação, no endereço acima especificado, ou pelo telefone (0xx77) 3464-2212, das 08:00 horas ao meio dia. Mortugaba-Ba. 23 de novembro de 2020. ANDERSON DIAS DA ROCHA - PREGOEIRO OFICIAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES

CNPJ 14.242.200/0001-65

HOMOLOGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DAS INSCRIÇÕES EDITAL Nº 039/2020 - EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS. O Município de Poções, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.242.200/0001-65, domiciliado na Praça da Bandeira, nº 02, Centro, Poções - BA, com vistas a seleção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições organizacionais culturais comunitárias do Município de Poções - BA, em conformidade com o relatório apresentado pelo Grupo de Trabalho de Gerenciamento, Acompanhamento e Fiscalização dos recursos destinados ao Município de Poções - BA, nomeado através do Decreto Municipal nº 282/2020, de 09 de outubro de 2020, no uso das atribuições que lhe foram conferidas. RESOLVE: HOMOLOGAR os resultados do Edital nº 39/2020 do Subsídio Mensal aos Espaços Culturais em conformidade com a Lei Federal nº 14.017 de 29 de junho de 2020, nomeada Lei Aldir Blanc, conforme segue: Nº 01 - CNPJ/PF 573.299.155-72 - NOME DO GRUPO/INSTITUIÇÃO: Oca de Sultão das Matas - NOME DO RESPONSÁVEL: Miralva Novais Braga - QTD PARC: 03 - VALOR POR PARCELA: 3.000,00 - VALOR TOTAL: 9.000,00. Nº 02 - CNPJ/PF 601.036.205-91 - NOME DO GRUPO/INSTITUIÇÃO: Terno de reis São Sebastião das Estrelinhas - NOME DO RESPONSÁVEL: Juarez dos Santos Costa - QTD PARC: 03 - VALOR POR PARCELA: 3.000,00 - VALOR TOTAL: 9.000,00. Nº 03 - CNPJ/PF: 15.454.625/0001-09 - NOME DO GRUPO/INSTITUIÇÃO: NS Diversões - NOME DO RESPONSÁVEL: Nilsson Sousa França - QTD PARC: 03 - VALOR POR PARCELA: 3.500,00 - VALOR TOTAL: 10.500,00. Nº 04 - CNPJ/PF 16.605.948/0001-00 - NOME DO GRUPO/INSTITUIÇÃO: Associação Comunitária de Apoio a Capoeira e Esportes de Poções - NOME DO RESPONSÁVEL: Ronaldo Silva dos Santos - QTD PARC: 03 - VALOR POR PARCELA: 3.500,00 - VALOR TOTAL: 10.500,00. Nº 05 - CNPJ/PF: 056.461.575-79 - NOME DO GRUPO/INSTITUIÇÃO: Gramugêiro Filmes - NOME DO RESPONSÁVEL: Rogério do Livramento Silva - QTD PARC: 03 - VALOR POR PARCELA: 3.500,00 - VALOR TOTAL: 10.500,00. Nº 06 - CNPJ/PF: 080.282.335-11 - NOME DO GRUPO/INSTITUIÇÃO: Estúdio de Ensaios. NOME DO RESPONSÁVEL: Maria Vitória Souza - QTD PARC: 03 - VALOR POR PARCELA: 3.000,00 - VALOR TOTAL: 9.000,00. Nº 07 - CNPJ/PF: 279.735.145-20 - NOME DO GRUPO/INSTITUIÇÃO: Comunidade Quilombola Lagoa do João - NOME DO RESPONSÁVEL: Miguel Clarindo Araújo - QTD PARC: 03 - VALOR POR PARCELA: 4.000,00 - VALOR TOTAL: 12.000,00. Nº 08 - CNPJ/PF: 098.103.845-05 - NOME DO GRUPO/INSTITUIÇÃO: Sarau da Resistência Cultural - NOME DO RESPONSÁVEL: Samira Cascaes da Silva - QTD PARC: 03 - VALOR POR PARCELA: 3.000,00 - VALOR TOTAL: 9.000,00. Nº 09 - CNPJ/PF: 862.704.245-42 - NOME DO GRUPO/INSTITUIÇÃO: AZ Ritmos - NOME DO RESPONSÁVEL: Geonias de Jesus Sousa - QTD PARC: 03 - VALOR POR PARCELA: 3.500,00 - VALOR TOTAL: 10.500,00. Nº 010 - CNPJ/PF: 348.402.278-70 - NOME DO GRUPO/INSTITUIÇÃO: Associação de Teatro Caroa - NOME DO RESPONSÁVEL: Graciene Leite Brito - QTD PARC: 03 - VALOR POR PARCELA: 3.500,00 - VALOR TOTAL: 10.500,00. Nº 011 - CNPJ/PF: 692.906.285-53 - NOME DO GRUPO/INSTITUIÇÃO: Terno de Reis São Sebastião Sagrado Coração de Jesus - NOME DO RESPONSÁVEL: Raquel Bispo de Souza - QTD PARC: 03 - VALOR POR PARCELA: 3.000,00 - VALOR TOTAL: 9.000,00. Nº 012 - CNPJ/PF: 09.629.234/0001-77 - NOME DO GRUPO/INSTITUIÇÃO: Escola de Bailado Só pra Dança - NOME DO RESPONSÁVEL: João Paulo Vilarim

Oliveira - QTD PARC: 03 - VALOR POR PARCELA: 4.000,00 - VALOR TOTAL: 12.000,00. Nº 013 - CNPJ/PF: 050.994.945-28 - NOME DO GRUPO/INSTITUIÇÃO: Banda Anderson Barreto - NOME DO RESPONSÁVEL: Anderson Barreto de Souza - QTD PARC: 03 - VALOR POR PARCELA: 3.000,00 - VALOR TOTAL: 9.000,00. Nº 014 - CNPJ/PF: 037.139.295-05 - NOME DO GRUPO/INSTITUIÇÃO: Eu Quixote - NOME DO RESPONSÁVEL: Jessica dos Santos Oliveira - QTD PARC: 03 - VALOR POR PARCELA: 3.500,00 - VALOR TOTAL: 10.500,00. Nº 015 - CNPJ/PF: 047.925.085-50 - NOME DO GRUPO/INSTITUIÇÃO: Grupo de Dança Afro Brasileiro MUKI - NOME DO RESPONSÁVEL: Vinicius Nascimento Ramos - QTD PARC: 03 - VALOR POR PARCELA: 3.000,00 - VALOR TOTAL: 9.000,00. Nº 016 - CNPJ/PF: 026.071.705-32 - NOME DO GRUPO/INSTITUIÇÃO: Banda Mungunzenza - NOME DO RESPONSÁVEL: João Dias da Silva - QTD PARC: 03 - VALOR POR PARCELA: 3.500,00 - VALOR TOTAL: 10.500,00. Nº 017 - CNPJ/PF: 021.573.685-07 - NOME DO GRUPO/INSTITUIÇÃO: Grupo de Capoeira Movimento Cultura Consciência Nega - NOME DO RESPONSÁVEL: Maicon Chagas Rocha - QTD PARC: 03 - VALOR POR PARCELA: 3.500,00 - VALOR TOTAL: 10.500,00. Nº 018 - CNPJ/PF: 065.238.765-94 - NOME DO GRUPO/INSTITUIÇÃO: Rhythm Of Life - NOME DO RESPONSÁVEL: Jonas de Souza Santos - QTD PARC: 03 - VALOR POR PARCELA: 3.000,00 - VALOR TOTAL: 9.000,00. Nº 019 - CNPJ/PF: 035.362.885-96 - NOME DO GRUPO/INSTITUIÇÃO: Grupo Junino Seguidores da Fé - NOME DO RESPONSÁVEL: Leandro Jesus da Purificação - QTD PARC: 03 - VALOR POR PARCELA: 3.500,00 - VALOR TOTAL: 10.500,00. Nº 020 - CNPJ/PF: 059.604.995-17 - NOME DO GRUPO/INSTITUIÇÃO: Banda Afro Rítmicos - NOME DO RESPONSÁVEL: Roberto do Carmo Santa Barbara - QTD PARC: 03 - VALOR POR PARCELA: 3.500,00 - VALOR TOTAL: 10.500,00. Nº 021 - CNPJ/PF: 071.409.225-86 - NOME DO GRUPO/INSTITUIÇÃO: Quadrilha Junina Raízes do Sertão - NOME DO RESPONSÁVEL: Mariane Matos Cardoso - QTD PARC: 03 - VALOR POR PARCELA: 3.500,00 - VALOR TOTAL: 10.500,00. Nº 022 - CNPJ/PF: 674.734.905-91 - NOME DO GRUPO/INSTITUIÇÃO: Terno de Reis Bumba Meu Boi - NOME DO RESPONSÁVEL: José Bispo dos Reis - QTD PARC: 03 - VALOR POR PARCELA: 3.000,00 - VALOR TOTAL: 9.000,00. Nº 023 - CNPJ/PF: 316.765.375-20 - NOME DO GRUPO/INSTITUIÇÃO: Terno de reisado Três Reis Magos - NOME DO RESPONSÁVEL: Alcenor Pereira de Souza - QTD PARC: 03 - VALOR POR PARCELA: 3.000,00 - VALOR TOTAL: 9.000,00. Nº 024 - CNPJ/PF: 046.083.695-12 - NOME DO GRUPO/INSTITUIÇÃO: Família Menezes - NOME DO RESPONSÁVEL: Marleide Lima de Menezes - QTD PARC: 03 - VALOR POR PARCELA: 3.000,00 - VALOR TOTAL: 12.000,00. Total: 241.500,00. Poções - Bahia, 19 de novembro de 2020. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal

AVISO DE RESULTADO E ADJUDICAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA/CRENCIAMENTO EDITAL Nº 039/2020 - O Município de Poções, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.242.200/0001-65, domiciliado na Praça da Bandeira, nº 02, Centro, Poções - BA, com vistas a seleção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do Município de Poções - BA, em conformidade com o relatório apresentado pelo Grupo de Trabalho de Gerenciamento, Acompanhamento e Fiscalização dos recursos destinados ao Município de Poções - BA, nomeado através do Decreto Municipal nº 282/2020, de 09 de outubro de 2020, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, visando a possível celebração de termo de cooperação, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, conforme ata do Grupo de Trabalho e documentação anexa que passamos a analisar e atestamos a conformidade foi credenciadas os Espaços Culturais abaixo nomeados. Portando ADJUDICA-SE o objeto deste credenciamento de Edital nº 039/2020, devendo ser celebrado os Termos de Colaboração, para execução do objeto proposto. Publique-se no local de costume. Prefeitura Municipal de Poções, 19 de novembro de 2020. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal

AVISO DE RATIFICAÇÃO - DA CHAMADA PÚBLICA DO CREDENCIAMENTO EDITAL Nº 039/2020 - O Município de Poções, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ nº 14.242.200/0001-65, domiciliado na Praça da Bandeira, nº 02, Centro, Poções - BA, com vistas a seleção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias do Município de Poções - BA, em conformidade com o relatório apresentado pelo Grupo de Trabalho de Gerenciamento, Acompanhamento e Fiscalização dos recursos destinados ao Município de Poções - BA, nomeado através do Decreto Municipal nº 282/2020, de 09 de outubro de 2020, no uso das atribuições que lhe foram conferidas, visando a possível celebração de termo de cooperação, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, conforme ata do Grupo de Trabalho e documentação anexa que passamos a analisar e atestamos a conformidade foi credenciadas os Espaços Culturais abaixo nomeados. Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo termo, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica e publica junto com edital nº 039/2020. Prefeitura Municipal de Poções, 19 de novembro de 2020. LEANDRO ARAÚJO MASCARENHAS - Prefeito Municipal de Poções.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 086/2020 FMS - A Comissão Permanente de Licitação de Poções - Bahia, com base no caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, e ainda no parecer jurídico, ADJUDICA o objeto da Inexigibilidade de Licitação nº 086/2020 FMS objetivando Serviço médico para o Centro de Atendimento e Enfrentamento à COVID-19 do município de Poções (tabela 01/Item 23), oriundos do Credenciamento nº 005/2019. CONTRATADO FVMT MED SERVIÇOS MÉDICO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.951.301/0001-48, com endereço a Rua dos Jasmin, nº 315, Planalto II Catu - Bahia, CEP: 48110-000 Global R\$ 42.869,20 (quarenta e dois mil e oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), Vigência 31/12/2020. Comissão Permanente de Licitação, 05 de novembro de 2020. João Pedro Ribeiro Do Nascimento - PRESIDENTE DA COMISSÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 086/2020 FMS - O Prefeito Municipal de Poções, BA, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº, INX 086/2020 FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta, FVMT MED SERVIÇOS MÉDICO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.951.301/0001-48, com endereço a Rua dos Jasmin, nº 315, Planalto II Catu - Bahia, CEP: 48110-0000 Objeto Serviço médico para o Centro de Atendimento e Enfrentamento à COVID-19 do município de Poções (tabela 01/Item 23), oriundos do Credenciamento nº 005/2019. Valor global de R\$ 42.869,20 (quarenta e dois mil e oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº INX 075/2020 FMS vigência 31/12/2020, devendo ser celebrado o contrato com: FVMT MED SERVIÇOS MÉDICO LTDA, Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2020. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 086/2020 FMS - O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÕES, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, ante a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 086/2020 FMS, OBJETO - Serviço médico para o Centro de Atendimento e Enfrentamento à COVID-19 do município de Poções (tabela 01/Item 23), oriundos do Credenciamento nº 005/2019. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE Licitação, para a contratação direta formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de, FVMT MED SERVIÇOS MÉDICO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.951.301/0001-48, com endereço a Rua dos Jasmin, nº 315, Planalto II Catu - Bahia, CEP: 48110-0000 Valor Global de: R\$42.869,20 (quarenta e dois mil e oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos), Vigência 31/12/2020. Gabinete do Prefeito, 05 de novembro de 2020. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº264/202 FMS - INEXIGIBILIDADE Nº INX 086/2020 FMS - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES COM COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, com sede à Rua Cardeal da Silva, 75 - Bairro Centro - CEP: 45.260-000, representado por Lorena Santos Mascarenhas - CONTRATADA - formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de - FVMT MED SERVIÇOS MÉDICO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.951.301/0001-48, com endereço a Rua dos Jasmin, nº 315, Planalto II Catu - Bahia, CEP: 48110-000, conforme Inexigibilidade nº INX 086/2020 FMS, objeto: Serviço médico para o Centro de Atendimento e Enfrentamento à COVID-19 do município de Poções (tabela 01/Item 23), oriundos do Credenciamento nº 005/2019. Data do Contrato 05/11/2020. Valor do Contrato: R\$ 42.869,20 (quarenta e dois mil e oitocentos e sessenta e nove reais e vinte centavos) Vigência 31/12/2020. Secretária Municipal de Saúde Lorena Santos Mascarenhas, Prefeito - Leandro Araújo Mascarenhas.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 087/2020 FMS - A Comissão Permanente de Licitação de Poções - Bahia, com base no caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, e ainda no parecer jurídico, ADJUDICA o objeto da Inexigibilidade de Licitação Nº 087/2020 FMS objetivando Serviço de Enfermagem em Unidade de Atendimento e Enfrentamento à COVID-19 e

Unidade de Pronto-atendimento na assistência a pacientes suspeitos ou diagnosticados com a COVID 19, o seguinte prestador de serviço (Tabela 01 - item 24 do edital 005/2020. CONTRATADO ISABEL CRISTINA LIMA BASTOS, inscrita no CPF sob o nº 009.805.595-02, COREN nº 409.230 - ENF com endereço residencial a Rua Almir Oliveira nº 311, Bairro Alto da Vitória, Poções - Ba, CEP 45.260-000 Global R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), Vigência 30/12/2020. Comissão Permanente de Licitação, 11 de novembro de 2020. João Pedro Ribeiro Do Nascimento - PRESIDENTE DA COMISSÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 087/2020 FMS - O Prefeito Municipal de Poções, BA, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº, INX 087/2020 FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta, ISABEL CRISTINA LIMA BASTOS, inscrita no CPF sob o nº 009.805.595-02, COREN nº 409.230 - ENF com endereço residencial a Rua Almir Oliveira nº 311, Bairro Alto da Vitória, Poções - Ba, CEP 45.260-0000 Objeto Serviço de Enfermagem em Unidade de Atendimento e Enfrentamento à COVID-19 e Unidade de Pronto-atendimento na assistência a pacientes suspeitos ou diagnosticados com a COVID 19, o seguinte prestador de serviço (Tabela 01 - item 24 do edital 005/2020. Valor global de R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº INX 087/2020 FMS vigência 30/12/2020, devendo ser celebrado o contrato com: ISABEL CRISTINA LIMA BASTOS, Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2020. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 087/2020 FMS - O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÕES, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, ante a INEXIGIBILIDADE DE Licitação nº INX 087/2020 FMS, OBJETO - Serviço de Enfermagem em Unidade de Atendimento e Enfrentamento à COVID-19 e Unidade de Pronto-atendimento na assistência a pacientes suspeitos ou diagnosticados com a COVID 19, o seguinte prestador de serviço (Tabela 01 - item 24 do edital 005/2020. E atentando ao Parecer da Comissão Permanente de Licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE DE Licitação, para a contratação direta formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de, ISABEL CRISTINA LIMA BASTOS, inscrita no CPF sob o nº 009.805.595-02, COREN nº 409.230 - ENF com endereço residencial a Rua Almir Oliveira nº 311, Bairro Alto da Vitória, Poções - Ba, CEP 45.260-0000 Valor Global de: R\$2.800,00 (dois mil e oitocentos reais), Vigência 30/12/2020. Gabinete do Prefeito, 11 de novembro de 2020. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº271/202 FMS - INEXIGIBILIDADE Nº INX 087/2020 FMS - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES COM COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, com sede à Rua Cardeal da Silva, 75 - Bairro Centro - CEP: 45.260-000, representado por Lorena Santos Mascarenhas - CONTRATADA - formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de - ISABEL CRISTINA LIMA BASTOS, inscrita no CPF sob o nº 009.805.595-02, COREN nº 409.230 - ENF com endereço residencial a Rua Almir Oliveira nº 311, Bairro Alto da Vitória, Poções - Ba, CEP 45.260-000, conforme Inexigibilidade nº INX 087/2020 FMS, objeto: Serviço de Enfermagem em Unidade de Atendimento e Enfrentamento à COVID-19 e Unidade de Pronto-atendimento na assistência a pacientes suspeitos ou diagnosticados com a COVID 19, o seguinte prestador de serviço (Tabela 01 - item 24 do edital 005/2020. Data do Contrato 11/11/2020. Valor do Contrato: R\$ 2.800,00 (dois mil e oitocentos reais) Vigência 30/12/2020. Secretária Municipal de Saúde Lorena Santos Mascarenhas, Prefeito - Leandro Araújo Mascarenhas.

ATA 001/2020 - ABERTURA E JULGAMENTO DO EDITAL Nº 039/2020 - CHAMAMENTO PÚBLICO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS ARTÍSTICOS E CULTURAIS, MICROEMPRESAS E PEQUENAS EMPRESAS CULTURAIS, COOPERATIVAS, INSTITUIÇÕES E ORGANIZAÇÕES CULTURAIS COMUNITÁRIAS. Aos dezoito dias do mês de novembro do ano de dois mil e vinte, às 09h50min, reuniram-se na Sede da Prefeitura Municipal de Poções, na sala de reuniões no Gabinete do Prefeito, situada na Praça da Bandeira, nº 02, Centro, o Grupo de Trabalho de Gerenciamento, Acompanhamento e Fiscalização dos recursos destinados ao Município de Poções - BA, através da Lei Federal nº 14.017 - Lei de Emergência Cultural Aldir Blanc, responsável pelo credenciamento e seleção através de chamamento público do edital nº 039/2020 para manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, visando a possível celebração de termo de convênio e/ou termo de cooperação, em regime de mútua colaboração, para a consecução de finalidades de interesse público e recíproco, mediante a execução de contrapartida no âmbito do Município de Poções - Bahia, formalmente designada pelo Senhor Prefeito Municipal através do Decreto Municipal nº 282/2020 de 09 de outubro de 2020. Aberta a reunião, a Presidente do Conselho Municipal de Cultura, Srª. Susana Daniela Santos Alves, chamou se os presentes eram as pessoas investidas dos poderes atribuídos pelo referido Decreto, tendo comparecido os seguintes membros: Diretor de Administração Financeira e Contábil: Lázaro Andrade Nascimento; Chefe da Divisão de Cultura: José Aparecido Cordeiro Júnior; e Representante do Conselho Municipal de Cultura: Suzana Daniela Alves. A presidente iniciou ressaltando que todos os atos deveriam ser regidos exclusivamente pelo Instrumento convocatório (Edital 039/2020). Dando seguimento, informou que lhes foi entregue a documentação de vinte e seis postulantes a credenciamento na condição de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias, sendo 23 (vinte três) cadastros de pessoas físicas e 03 (três) de pessoas jurídicas. Todos foram verificados quanto à entrega dos documentos listados no anexo II do edital nº 039/2020, estando todos conforme as exigências editalícias. Após a análise documental foi constatado que os postulantes apresentaram todas as condições, o que conferiam perfeita conformidade com o instrumento convocatório. Assim sendo, foi declarado CREDENCIADO POR ATENDER A TODAS AS EXIGÊNCIAS EDITALÍCIAS OS SEGUINTEES ESPAÇOS: Nº INSC: 01 - CNPJ/PF: 573.299.155-72 - NOME DO GRUPO/INSTITUIÇÃO: Oca de Sultão das Matas - NOME DO RESPONSÁVEL: Miralva Novais Braga - VALOR SUBSÍDIO: 9.000,00. Nº 02 - CNPJ/PF: 601.036.205-91 - NOME DO GRUPO/INSTITUIÇÃO: Terno de reis São Sebastião das Estrelinhas - NOME DO RESPONSÁVEL: Juarez dos Santos Costa - VALOR SUBSÍDIO: 9.000,00. Nº 03 - CNPJ/PF: 15.454.625/0001-09 - NOME DO GRUPO/INSTITUIÇÃO: NS Diversões - NOME DO RESPONSÁVEL: Nollson Sousa França - VALOR SUBSÍDIO: 10.500,00. Nº 04 - C NPJ/PF: 16.605.948/0001-00 - NOME DO GRUPO/INSTITUIÇÃO: Associação Comunitária de Apoio a Capoeira e Esportes de Poções - NOME DO RESPONSÁVEL: Ronaldo Silva dos Santos - VALOR SUBSÍDIO: 10.500,00. Nº 05 - CNPJ/PF: 056.461.575-79 - NOME DO GRUPO/INSTITUIÇÃO: Gramugêrio Filmes - NOME DO RESPONSÁVEL: Rogério do Livramento Silva - VALOR SUBSÍDIO: 10.500,00. Nº 06 - CNPJ/PF: 080.282.335-11 - NOME DO GRUPO/INSTITUIÇÃO: Estúdio de Ensaios - NOME DO RESPONSÁVEL: Maria Vitória Souza - VALOR SUBSÍDIO: 9.000,00. Nº 07 - CNPJ/PF: 279.735.145-20 - NOME DO GRUPO/INSTITUIÇÃO: Comunidade Quilombola Lagoa do João - NOME DO RESPONSÁVEL: Miguel Clarindo Araújo - VALOR SUBSÍDIO: 12.000,00. Nº 08 - CNPJ/PF: 098.103.845-05 - NOME DO GRUPO/INSTITUIÇÃO: Sarau da Resistência Cultural - NOME DO RESPONSÁVEL: Samira Cascaes da Silva - VALOR SUBSÍDIO: 9.000,00. Nº 09 - CNPJ/PF: 862.704.245-42 - NOME DO GRUPO/INSTITUIÇÃO: AZ Rítmicos - NOME DO RESPONSÁVEL: Geonias de Jesus Sousa - VALOR SUBSÍDIO: 10.500,00. Nº 010 - CNPJ/PF: 348.402.278-70 - NOME DO GRUPO/INSTITUIÇÃO: Associação de Teatro Carová - NOME DO RESPONSÁVEL: Graciene Leite Brito - VALOR SUBSÍDIO: 10.500,00. Nº 011 - CNPJ/PF: 692.906.285-53 - NOME DO GRUPO/INSTITUIÇÃO: Terno de Reis São Sebastião Sagrado Coração de Jesus - NOME DO RESPONSÁVEL: Raquel Bispo de Souza - VALOR SUBSÍDIO: 9.000,00. Nº 012 - CNPJ/PF: 09.629.234/0001-77 - NOME DO GRUPO/INSTITUIÇÃO: Escola de Bailado Só pra Dança - NOME DO RESPONSÁVEL: João Paulo Vilarim Oliveira - VALOR SUBSÍDIO: 12.000,00. Nº 013 - CNPJ/PF: 050.994.945-28 - NOME DO GRUPO/INSTITUIÇÃO: Banda Anderson Barreto - NOME DO RESPONSÁVEL: Anderson Barreto de Souza - VALOR SUBSÍDIO: 9.000,00. Nº 014 - CNPJ/PF: 037.139.295-05 - NOME DO GRUPO/INSTITUIÇÃO: Eu Quixote - NOME DO RESPONSÁVEL: Jessica dos Santos Oliveira - VALOR SUBSÍDIO: 10.500,00. Nº 015 - CNPJ/PF: 047.925.085-50 - NOME DO GRUPO/INSTITUIÇÃO: Grupo de Dança Afro Brasileiro MUKI - NOME DO RESPONSÁVEL: Vinicius Nascimento Ramos - VALOR SUBSÍDIO: 9.000,00. Nº 016 - CNPJ/PF: 026.071.705-32 - NOME DO GRUPO/INSTITUIÇÃO: Banda Mungunzenza - NOME DO RESPONSÁVEL: João Dias da Silva - VALOR SUBSÍDIO: 10.500,00. Nº 017 - CNPJ/PF: 021.573.685-07 - NOME DO GRUPO/INSTITUIÇÃO: Grupo de Capoeira Movimento Cultura Consciência Nega - NOME DO RESPONSÁVEL: Maicon Chagas Rocha - VALOR SUBSÍDIO: 10.500,00. Nº 018 - CNPJ/PF: 065.238.765-94 - NOME DO GRUPO/INSTITUIÇÃO: Rhythm Of Life - NOME DO RESPONSÁVEL: Jonas de Souza Santos - VALOR SUBSÍDIO: 9.000,00. Nº 019 - CNPJ/PF: 035.362.885-96 - NOME DO GRUPO/INSTITUIÇÃO: Grupo Junino Seguidores da Fé - NOME DO RESPONSÁVEL: Leandro Jesus da Purificação - VALOR SUBSÍDIO: 10.500,00. Nº 020 - CNPJ/PF: 059.604.995-17 - NOME DO GRUPO/INSTITUIÇÃO: Banda Afro Rítmicos - NOME DO RESPONSÁVEL: Roberto do Carmo Santa Barbara - VALOR SUBSÍDIO: 10.500,00. Nº 021 - CNPJ/PF: 071.409.225-86 - NOME DO GRUPO/INSTITUIÇÃO: Quadrilha Junina Raízes do Sertão - NOME DO RESPONSÁVEL: Mariane Matos Cardoso - VALOR SUBSÍDIO: 10.500,00. Nº 022 - CNPJ/PF: 674.734.905-91 - NOME DO GRUPO/INSTITUIÇÃO: Terno de Reis Bumba Meu Boi - NOME DO RESPONSÁVEL: José Bispo dos Reis - VALOR SUBSÍDIO: 9.000,00. Nº 023 - CNPJ/PF: 316.765.375-20 - NOME DO GRUPO/INSTITUIÇÃO: Terno de reisado Três Reis Magos - NOME DO RESPONSÁVEL: Alcenor Pereira de

Souza - VALOR SUBSÍDIO: 9.000,00. Nº 024 - CNPJ/PF: 046.083.695-12 - NOME DO GRUPO/INSTITUIÇÃO: Família Menezes - NOME DO RESPONSÁVEL: Marleide Lima de Menezes - VALOR SUBSÍDIO: 12.000,00. Total: 241.500,00. Os outros dois espaços culturais: Coletivo Nós da Diversidade, representado por Célio Silva Meira, portador do CPF 692.293.415-68 e Professora de Dança Jessica Bonfim, representado por Jessica Bonfim, portadora do CPF 058.025.495-05, não foram habilitados por pendências nos documentos de habilitação exigidos no edital nº 039/2020. Não havendo mais pleiteantes a avaliar e não tendo mais do que tratar e registrar, a Srª. Presidente agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a reunião às 14h00min, quando para fins de direito lavrou-se a presente ata, que vai assinada pelos membros da Comissão que permaneceram até o final desta, Poções - Bahia, 19 de novembro de 2020. José Aparecido Cordeiro Júnior - Chefe da Divisão de Cultura. Lázaro Andrade Nascimento - Diretor de Administração Financeira e Contábil. Susana Daniela Santos Alves - Representante do Conselho Municipal de Cultura.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2020 - A Comissão Permanente de Licitação de Poções - Bahia, com base no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2020 e serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas com fornecimento de peças, como garantia a assistência qualificada a frota municipal de motocicletas, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde. CONTRATADO ATTACADÃO MOTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 10.304.314/0001-97, com endereço comercial a Praça Cel. Raimundo P. de Magalhães, nº 10, Centro, Poções - Bahia, CEP: 45.260-000, Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 13.779,40 (treze mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos Com Vigência 31/12/2020, Comissão Permanente De Licitação, 06 de outubro de 2020. João Pedro Ribeiro Do Nascimento - PRESIDENTE DA COMISSÃO;

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2020 - A Prefeitura Municipal de Poções - Bahia, com base no art. 24, Inciso II, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a Ratificação do Ato da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2020, conforme parecer da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal vem formalizar A DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de ATTACADÃO MOTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 10.304.314/0001-97, com endereço comercial a Praça Cel. Raimundo P. de Magalhães, nº 10, Centro, Poções - Bahia, CEP: 45.260-000, O objeto serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas com fornecimento de peças, como garantia a assistência qualificada a frota municipal de motocicletas, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde. Valor de R\$ 13.779,40 (treze mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos com Vigência 31/12/2020, constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO devendo ser celebrado o contrato com: ATTACADÃO MOTOS LTDA, Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2020). Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÕES, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 121/2020-objeto serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas com fornecimento de peças, como garantia a assistência qualificada a frota municipal de motocicletas, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde. Atendendo ao Parecer da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta da empresa ATTACADÃO MOTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 10.304.314/0001-97, com endereço comercial a Praça Cel. Raimundo P. de Magalhães, nº 10, Centro, Poções - Bahia, CEP: 45.260-000, COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, através de seu Presidente, deverá tomar as medidas cabíveis, tendo em vista o Valor Global do serviço de: R\$ 13.779,40 (treze mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos com Vigência 31/12/2020). Gabinete do Prefeito, 06 de outubro de 2020. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 246/2020 FMS - DISPENSA Nº 121/2020 - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES COM COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, com sede à Rua Cardeal da Silva, 75 - Bairro Centro - CEP. 45.260-000, representado pela Secretária Lorena Santos Mascarenhas. CONTRATADO - ATTACADÃO MOTOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 10.304.314/0001-97, com endereço comercial a Praça Cel. Raimundo P. de Magalhães, nº 10, Centro, Poções - Bahia, CEP: 45.260-000, objeto serviços de manutenção preventiva e corretiva de motocicletas com fornecimento de peças, como garantia a assistência qualificada a frota municipal de motocicletas, vinculada a Secretaria Municipal de Saúde o Oriundo da Dispensa de Licitação Nº 121/2020 Data do Contrato 06/10/2020; Valor do Contrato: R\$ 13.779,40 (treze mil setecentos e setenta e nove reais e quarenta centavos) com vigência 31/12/2020, Secretaria Municipal de Saúde Lorena Santos Mascarenhas, Prefeito - Leandro Araújo Mascarenhas.

EXTRATO MÊS DE OUTUBRO DE 2020

NOME - OBJETO: LAÍS RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CPJ sob o nº 36.904334/0001-37, CRM: 35132, com endereço situado a Rua Alcides Fagundes, nº 765, Santa Rita, Poções - Bahia, CEP 45.260-000, Objeto para prestação dos serviços constantes na Tabela 01, item 04 (Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento Durante 24 horas entre os dias de Sábado a segunda-Feira);item 01 (Permanência em Plantão em Unidade de Pronto Atendimento durante 12 horas entre os dias de Segunda a Sexta - CONTRATO Nº 245/2020 FMS. VALOR: R\$ 42.500,00. PRAZO: 01/10/2020 À 30/11/2020. MODALIDADE LICITAÇÃO: INX 079-1/2020 FMS

NOME-OBJETO: LAYS SANTANA REIS, inscrita no CNPJ Nº 38.593.735/0001-49, com endereço comercial à Avenida Olívia Flores Residence nº 861, Bairro Candeias, Vitória da conquista-Bahia, CEP 45.028-100, Objeto serviços constantes na Tabela 01, item 01 (Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento Durante 12 horas entre os dias de Segunda a Sexta-Feira);item 04 (Permanência em Plantão em Unidade de Pronto Atendimento Durante 24 horas entre os dias de Sábado a Segunda-Feira)objetos prestação de serviços médicos nas especialidades de Nasofaringolaringoscopia, Imatociometria, Audiometria Tonal e Vocal e Nasofibroscopia Flexível, na paciente Maria Eduarda Brito da Silva, RG 2320935711, Data de nascimento: 12/03/2019, através e sob as ordens Secretaria de Saúde deste município. CONTRATO Nº 250/2020 FMS. VALOR: R\$ 42.500,00. PRAZO: 06/10/2020 À 30/11/2020. MODALIDADE LICITAÇÃO: INX 081/2020 FMS

João Pedro Ribeiro do Nascimento - Chefe do Departamento de Licitações e Contratos.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 079-1/2020 FMS - A Comissão Permanente de Licitação de Poções - Bahia, com base no caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, e ainda no parecer jurídico, ADJUDICA o objeto da Inexigibilidade de Licitação Nº 079-1/2020 FMS objetivando serviços constantes na Tabela 01, item 04 (Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento Durante 24 horas entre os dias de Sábado a segunda-Feira);item 01 (Permanência em Plantão em Unidade de Pronto Atendimento durante 12 horas entre os dias de Segunda a Sexta) oriundos do Credenciamento nº 005/2019. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de - LAÍS RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.904334/0001-37, CRM: 35132, com endereço situado a Rua Alcides Fagundes, nº 765, Santa Rita, Poções - Bahia, CEP 45.260-000, Valor global R\$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais, Vigência 30/11/2020. Comissão Permanente de Licitação, 01 de outubro de 2020. João Pedro Ribeiro Do Nascimento - PRESIDENTE DA COMISSÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 079-1/2020 FMS - O Prefeito Municipal de Poções, BA, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº INX 079-1/2020 FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de LAÍS RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.904334/0001-37, CRM: 35132, com endereço situado a Rua Alcides Fagundes, nº 765, Santa Rita, Poções - Bahia, CEP 45.260-000, Objeto. serviços constantes na Tabela 01, item 04 (Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento Durante 24 horas entre os dias de Sábado a segunda-Feira);item 01 (Permanência em Plantão em Unidade de Pronto Atendimento durante 12 horas entre os dias de Segunda a Sexta). Valor global de R\$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº INX 079-1/2020 FMS vigência 30/11/2020, devendo ser celebrado o contrato com LAÍS RODRIGUES DA SILVA - ME Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2020. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 079-1/2020 FMS - O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÕES,

BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº INX079-1/2020 FMS, OBJETO - serviços constantes na Tabela 01, item 04 (Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento Durante 24 horas entre os dias de Sábado a segunda-Feira);item 01 (Permanência em Plantão em Unidade de Pronto Atendimento durante 12 horas entre os dias de Segunda a Sexta) oriundos do Credenciamento nº 005/2019...E atendendo ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de - LAÍS RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.904334/0001-37, CRM: 35132, com endereço situado a Rua Alcides Fagundes, nº 765, Santa Rita, Poções - Bahia, CEP 45.260-000, Valor Global de: R\$42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais, Vigência 30/11/2020. Gabinete do Prefeito, 01 de outubro de 2020. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 245/2020 FMS - INEXIGIBILIDADE Nº INX 079-1/2020 FMS - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES COM COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, com sede à Rua Cardeal da Silva, 75 - Bairro Centro - CEP. 45.260-000, representada por Lorena Santos Mascarenhas - CONTRATADA - formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de - LAÍS RODRIGUES DA SILVA, inscrita no CNPJ sob o nº 36.904334/0001-37, CRM: 35132, com endereço situado a Rua Alcides Fagundes, nº 765, Santa Rita, Poções - Bahia, CEP 45.260-000, conforme inexigibilidade nº INX 079-1/2020 FMS, objeto: serviços constantes na Tabela 01, item 04 (Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento Durante 24 horas entre os dias de Sábado a segunda-Feira);item 01 (Permanência em Plantão em Unidade de Pronto Atendimento durante 12 horas entre os dias de Segunda a Sexta)oriundos do Credenciamento nº 005/2019. Data do Contrato 01/10/2020. Valor do Contrato: R\$ 42.500,00 (quarenta e dois mil e quinhentos reais, Vigência: 30/11/2020. Secretaria Municipal de Saúde Lorena Santos Mascarenhas, Prefeito - Leandro Araújo Mascarenhas.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DO ATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 081/2020 FMS - A Comissão Permanente de Licitação de Poções - Bahia, com base no caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, e ainda no parecer jurídico, ADJUDICA o objeto da Inexigibilidade de Licitação Nº 081/2020 FMS objetivando serviços constantes na Tabela 01, item 01 (Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento Durante 12 horas entre os dias de Segunda a Sexta-Feira);item 04 (Permanência em Plantão em Unidade de Pronto Atendimento durante 24 horas entre os dias de Sábado a Segunda-Feira). oriundos do Credenciamento nº 005/2019. O prefeito lança o Ato Formal para a contratação de - LAYS SANTANA REIS, inscrita no CNPJ Nº 38.593.735/0001-49, com endereço comercial à Avenida Olívia Flores Residence nº 861, Bairro Candeias, Vitória da conquista-Bahia, CEP 45.028-100, Valor global R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais, Vigência 30/11/2020. Comissão Permanente de Licitação, 09 de outubro de 2020. João Pedro Ribeiro Do Nascimento - PRESIDENTE DA COMISSÃO

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 081/2020 FMS - O Prefeito Municipal de Poções, BA, no uso da competência que lhe outorga o caput do art. 25 da Lei Federal 8.666/93 e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, torna público a ratificação do Ato da Inexigibilidade de Licitação nº INX 081/2020 FMS, conforme parecer da Comissão Permanente de Licitação e Parecer Jurídico emitido pela Procuradoria Jurídica Municipal vem formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de LAYS SANTANA REIS, inscrita no CNPJ Nº 38.593.735/0001-49, com endereço comercial à Avenida Olívia Flores Residence nº 861, Bairro Candeias, Vitória da conquista-Bahia, CEP 45.028-100, objetos constantes na Tabela 01, item 01 (Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento Durante 12 horas entre os dias de Segunda a Sexta-Feira);item 04 (Permanência em Plantão em Unidade de Pronto Atendimento durante 24 horas entre os dias de Sábado a Segunda-Feira). Valor global de R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais constante do respectivo Processo de Inexigibilidade de Licitação Nº INX 081/2020 FMS vigência 30/11/2020, devendo ser celebrado o contrato com LAYS SANTANA REIS, Publique-se no local de costume. Celebre-se o respectivo contrato, que será regido obedecendo às formalidades de direito público, na forma do art. 61 e 62 da lei nº 8.666/93, cuja minuta foi aprovada pela Procuradoria Jurídica. Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2020. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº INX 081/2020 FMS - O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÕES, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93, e suas posteriores alterações, Lei Complementar nº 123/2006, 147/14 e Decreto 065/2017, ante a INEXIGIBILIDADE de Licitação nº INX 081/2020 FMS, OBJETO - serviços constantes na Tabela 01, item 01 (Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento Durante 12 horas entre os dias de Segunda a Sexta-Feira);item 04 (Permanência em Plantão em Unidade de Pronto Atendimento durante 24 horas entre os dias de Sábado a Segunda-Feira). oriundos do Credenciamento nº 005/2019...E atendendo ao Parecer da Comissão Permanente de licitação, HOMOLOGA o processo de INEXIGIBILIDADE de Licitação, para a contratação direta formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de - LAYS SANTANA REIS, inscrita no CNPJ Nº 38.593.735/0001-49, com endereço comercial à Avenida Olívia Flores Residence nº 861, Bairro Candeias, Vitória da conquista-Bahia, CEP 45.028-100, Valor Global de: R\$42.000,00 (quarenta e dois mil reais, Vigência 30/11/2020. Gabinete do Prefeito, 09 de outubro de 2020. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 250/2020 FMS - INEXIGIBILIDADE Nº INX 081/2020 FMS - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES COM COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, com sede à Rua Cardeal da Silva, 75 - Bairro Centro - CEP. 45.260-000, representada por Lorena Santos Mascarenhas - CONTRATADA - formalizar A INEXIGIBILIDADE DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de - LAYS SANTANA REIS, inscrita no CNPJ Nº 38.593.735/0001-49, com endereço comercial à Avenida Olívia Flores Residence nº 861, Bairro Candeias, Vitória da conquista-Bahia, CEP 45.028-100, conforme inexigibilidade nº INX 081/2020 FMS, objeto: serviços constantes na Tabela 01, item 04 (Permanência em Plantão de Unidade de Pronto Atendimento Durante 24 horas entre os dias de Sábado a segunda-Feira);item 01 (Permanência em Plantão em Unidade de Pronto Atendimento durante 12 horas entre os dias de Segunda a Sexta)oriundos do Credenciamento nº 005/2019. Data do Contrato 09/10/2020. Valor do Contrato: R\$ 42.000,00 (quarenta e dois mil reais, Vigência: 30/11/2020. Secretaria Municipal de Saúde Lorena Santos Mascarenhas, Prefeito - Leandro Araújo Mascarenhas.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2020 - A Comissão Permanente de Licitação de Poções - Bahia, com base no art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2020 Objeto Fornecimento de medicamentos sobre controle especial, programa hiperdia/osteoporse/tireóide, demais programas de saúde, antimicrobianos, antiparasitários, formas farmacêuticas líquidas, insumos para diabéticos, curativos especiais, material médico-hospitalar a Portaria nº 2.516/2020, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, CONTRATADOMATTOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.886.202/0001-21, com endereço comercial à Rua Guilhermino Novais nº 09, Bairro Recreio, Vitória da Conquista - Bahia, CEP 45.020-600, representada pelos Srs. Clovis Silveira Mattos, inscrito no RG sob o nº 05.806.477-06 SSP/BA, CPF nº 176.676.822-91 e Jorge Neto de Oliveira, inscrito no RG sob o nº 04.870.549-70 SSP/BA, CPF nº 525.205.365-00, Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 200.834,16 (duzentos mil oitocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos). Com Vigência 31/12/2020, Comissão Permanente De Licitação, 09 de novembro de 2020. João Pedro Ribeiro Do Nascimento - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2020 - A Prefeitura Municipal de Poções - Bahia, com base no art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a Ratificação do Ato da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2020, conforme parecer da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal vem formalizar A DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de MATTOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.886.202/0001-21, com endereço comercial à Rua Guilhermino Novais nº 09, Bairro Recreio, Vitória da Conquista - Bahia, CEP 45.020-600, representada pelos Srs. Clovis Silveira Mattos, inscrito no RG sob o nº 05.806.477-06 SSP/BA, CPF nº 176.676.822-91 e Jorge Neto de Oliveira, inscrito no RG sob o nº 04.870.549-70 SSP/BA, CPF nº 525.205.365-00, O Objeto Fornecimento de medicamentos sobre controle especial, programa hiperdia/osteoporse/tireóide, demais programas de saúde, antimicrobianos, antiparasitários, formas farmacêuticas líquidas, insumos para diabéticos, curativos especiais, material médico-hospitalar a Portaria nº 2.516/2020, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Valor de R\$ 200.834,16 (duzentos mil oitocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos). com Vigência 31/12/2020, constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO devendo ser celebrado o contrato com: MATTOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2020). Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 0133/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÕES, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 com as modificações

introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 133/2020. - Objeto Fornecimento de medicamentos sobre controle especial, programa hiperdia/osteoporose/tireóide, demais programas de saúde, antimicrobianos, antiparasitários, formas farmacêuticas líquidas, insumos para diabéticos, curativos especiais, material médico-hospitalar a Portaria nº 2.516/2020, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, atentando ao Parecer da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta da empresa MATTOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.886.202/0001-21, com endereço comercial à Rua Guilhermino Novais nº 09, Bairro Recreio, Vitória da Conquista - Bahia, CEP 45.020-600, representada pelos Srs. Clovis Silveira Mattos, inscrito no RG sob o nº 05.806.477-06 SSP/BA, CPF nº 176.676.822-91 e Jorge Neto de Oliveira, inscrito no RG sob o nº 04.870.549-70 SSP/BA, CPF nº 525.205.365-00 Valor Global do serviço de: R\$ 200.834,16 (duzentos mil oitocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos). Com Vigência 31/12/2020. Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2020. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 268/2020 FMS - DISPENSA Nº 133/2020 - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES COM COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, com sede à Rua Cardeal da Silva, 75 - Bairro Centro - CEP. 45.260-000 representado por Lorena Santos Mascarenhas CONTRATADO-MATTOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.886.202/0001-21, com endereço comercial à Rua Guilhermino Novais nº 09, Bairro Recreio, Vitória da Conquista - Bahia, CEP 45.020-600, representada pelos Srs. Clovis Silveira Mattos, inscrito no RG sob o nº 05.806.477-06 SSP/BA, CPF nº 176.676.822-91 e Jorge Neto de Oliveira, inscrito no RG sob o nº 04.870.549-70 SSP/BA, CPF nº 525.205.365-00, Objeto:Fornecimento de medicamentos sobre controle especial, programa hiperdia/osteoporose/tireóide, demais programas de saúde, antimicrobianos, antiparasitários, formas farmacêuticas líquidas, insumos para diabéticos, curativos especiais, material médico-hospitalar a Portaria nº 2.516/2020, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde Oriundo da Dispensa de Licitação Nº 133/2020Data do Contrato 09/11/2020; Valor do Contrato: R\$ 200.834,16 (duzentos mil oitocentos e trinta e quatro reais e dezesseis centavos). 31/12/2020 Secretaria Municipal de Saúde Lorena Santos Mascarenhas, Prefeito - Leandro Araújo Mascarenhas.

ADJUDICAÇÃO DO OBJETO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2020 - A Comissão Permanente de Licitação de Poções - Bahia, com base no art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, ADJUDICA o objeto da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2020 Objeto Fornecimento de medicamentos do programa hiperdia, osteoporose e tireóide para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, via a Portaria nº 2.516/2020, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, CONTRATADO MATTOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.886.202/0001-21, com endereço comercial à Rua Guilhermino Novais nº 09, Bairro Recreio, Vitória da Conquista - Bahia, CEP 45.020-600, representada pelos Srs. Clovis Silveira Mattos, inscrito no RG sob o nº 05.806.477-06 SSP/BA, CPF nº 176.676.822-91 e Jorge Neto de Oliveira, inscrito no RG sob o nº 04.870.549-70 SSP/BA, CPF nº 525.205.365-00, Valor global do objeto Adjudicado é de: R\$ 29.737,30 (vinte e nove mil setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos).). Com Vigência 31/12/2020, Comissão Permanente De Licitação, 09 de novembro de 2020. João Pedro Ribeiro Do Nascimento - PRESIDENTE DA COMISSÃO.

RATIFICAÇÃO DO ATO FORMAL DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2020 - A Prefeitura Municipal de Poções - Bahia, com base no art. 24, Inciso IV, da Lei 8.666/93, e suas alterações posteriores, e no Parecer Jurídico, torna público a Ratificação do Ato da DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2020, conforme parecer da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO e Parecer Jurídico emitido pelo Procurador Jurídico Municipal vem formalizar A DISPENSA DO PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, para contratação direta de MATTOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.886.202/0001-21, com endereço comercial à Rua Guilhermino Novais nº 09, Bairro Recreio, Vitória da Conquista - Bahia, CEP 45.020-600, representada pelos Srs. Clovis Silveira Mattos, inscrito no RG sob o nº 05.806.477-06 SSP/BA, CPF nº 176.676.822-91 e Jorge Neto de Oliveira, inscrito no RG sob o nº 04.870.549-70 SSP/BA, CPF nº 525.205.365-00, Objeto Fornecimento de medicamentos do programa hiperdia, osteoporose e tireóide para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, via a Portaria nº 2.516/2020, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, Valor de R\$ 29.737,30 (vinte e nove mil setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos).). (com Vigência 31/12/2020, constante do respectivo Processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO devendo ser celebrado o contrato com: MATTOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2020). Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2020 - O PREFEITO MUNICIPAL DE POÇÕES, BAHIA, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista que foram cumpridas todas as formalidades da Lei nº 8.666/93 com as modificações introduzidas pelas Leis nº 8.883/94 e nº 9.648/98, ante a DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 134/2020. - Objeto Fornecimento de medicamentos do programa hiperdia, osteoporose e tireóide para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, via a Portaria nº 2.516/2020, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, atentando ao Parecer da COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO, HOMOLOGA o processo de DISPENSA DE LICITAÇÃO, para a contratação direta da empresa MATTOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.886.202/0001-21, com endereço comercial à Rua Guilhermino Novais nº 09, Bairro Recreio, Vitória da Conquista - Bahia, CEP 45.020-600, representada pelos Srs. Clovis Silveira Mattos, inscrito no RG sob o nº 05.806.477-06 SSP/BA, CPF nº 176.676.822-91 e Jorge Neto de Oliveira, inscrito no RG sob o nº 04.870.549-70 SSP/BA, CPF nº 525.205.365-00 Valor Global do serviço de: R\$ 29.737,30 (vinte e nove mil setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos).). Com Vigência 31/12/2020. Gabinete do Prefeito, 09 de novembro de 2020. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal.

EXTRATO DO CONTRATO Nº 269/2020 FMS - DISPENSA Nº 134/2020 - CONTRATANTE - PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES COM COOPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE, inscrito no CNPJ sob o nº 11.113.324/0001-52, com sede à Rua Cardeal da Silva, 75 - Bairro Centro - CEP. 45.260-000 representado por Lorena Santos Mascarenhas CONTRATADO-MATTOS OLIVEIRA COMÉRCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 07.886.202/0001-21, com endereço comercial à Rua Guilhermino Novais nº 09, Bairro Recreio, Vitória da Conquista - Bahia, CEP 45.020-600, representada pelos Srs. Clovis Silveira Mattos, inscrito no RG sob o nº 05.806.477-06 SSP/BA, CPF nº 176.676.822-91 e Jorge Neto de Oliveira, inscrito no RG sob o nº 04.870.549-70 SSP/BA, CPF nº 525.205.365-00, Objeto: Fornecimento de medicamentos do programa hiperdia, osteoporose e tireóide para atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde, via a Portaria nº 2.516/2020, visando atender a demanda da Secretaria Municipal de Saúde Oriundo da Dispensa de Licitação Nº 134/2020Data do Contrato 09/11/2020; Valor do Contrato: R\$ 29.737,30 (vinte e nove mil setecentos e trinta e sete reais e trinta centavos). 31/12/2020 Secretaria Municipal de Saúde Lorena Santos Mascarenhas, Prefeito - Leandro Araújo Mascarenhas.

EXTRATO MÊS DE NOVEMBRO DE 2020 COVID-19

NOME- OBJETO: FWMT MED SERVIÇOS MÉDICO LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº 36.951.301/0001-48, com endereço a Rua dos Jasmin, nº 315, Planalto II Catu - Bahia, CEP: 48110-00 OBJETO Serviço médico para o Centro de Atendimento e Enfrentamento à COVID19 do município de Poções (tabela 01/Item 23). CONTRATO Nº 264/2020FMS. VALOR: R\$ 42.869,20. PRAZO: 05/11/2020 À 30/12/2020. MODALIDADE LICITAÇÃO: INX 086/2020 FMS.

NOME-OBJETO: ISABEL CRISTINA LIMA BASTOS, inscrita no CPF sob o nº 009.805.595-02, COREN nº 409.230 - ENF com endereço residencial a Rua Almir Oliveira nº 311, Bairro Alto da Vitória, Poções - Ba, CEP 45.260-000. CONTRATO Nº 271/2020 FMS. VALOR: R\$ 2.800,00. PRAZO: 11/11/2020 À 30/12/2020. MODALIDADE LICITAÇÃO: INX 087/2020 FMS

João Pedro Ribeiro do Nascimento - Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

TERMO DE APOSTILAMENTO DO CONTRATO Nº 154/2020 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES COM COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME E A EMPRESA JAMOUSIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA. A PREFEITURA MUNICIPAL DE POÇÕES, ESTADO DA BAHIA, pessoa jurídica de direito público, CNPJ com sede na situado na Praça da Bandeira, 02 - CENTRO - Poções - Bahia - FONE/FAX (77) 3431-5820, inscrita no CNPJ sob o nº 14.242.200/0001-65, neste ato representado pelo Ilm.º Leandro Araújo Mascarenhas, Prefeito Municipal, com COPARTICIPAÇÃO DO FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO-FME, inscrito no CNPJ sob o nº 30.593.166/0001-20, com sede à Rua Góes Calmon, 13-45, Centro, Poções, BA, CEP 45260-000, Brasil, representado por Yuri Rocha Meira Magalhães, Secretário Municipal de Educação denominado CONTRATANTE e a empresa JAMOUSIL CONSTRUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ nº 04.221.722/0001-27, com endereço comercial RUA DOZE (VILA SERRANA III), 4, CEP: 45.078-080, Vitória da Conquista - Bahia, representado neste ato por pelo o Sr.º Jailton Moura Silva, RG nº 290196302 SSP/BA e inscrito no CPF sob o nº 579.070.485-91, aqui denominada CONTRATADA, com base no TOMADA DE PREÇOS Nº 003/2020, disposições da Lei Federal nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e suas posteriores alterações, resolvem celebrar o presente Contrato de Prestação de Serviços, mediante as cláusulas e condições seguintes

I - CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO - 1.1 - O presente Termo de Apostilamento tem por objeto do presente contrato é a prestação de serviço de engenharia para construção de quadra coberta no distrito de Bandeira Nova (Saldo remanescente) deste Município, que será necessário acrescentar uma atividade/projeto nas dotações no Quadro de Detalhamento de Despesas. 1.2 - As despesas para o pagamento deste contrato correrão por conta dos recursos da Dotação Orçamentária a seguir especificada: a ATIVIDADE / PROJETO 20.036 - Manutenção dos serviços Técnicos e Administrativos -FUNDEB-40%. ELEMENTO DE DESPESA 4.4.90.51.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES. II - CLÁUSULA SEGUNDA - DA RATIFICAÇÃO - Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no Contrato Original que colidirem com as constantes do presente Termo de Apostilamento. III - CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DISPOSIÇÕES - Permanece o Foro da Cidade de Poções, Bahia, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do Contrato, das testemunhas. E por acharem justos, assinaram o presente termo aditivo em duas vias de igual teor, na presença de testemunhas abaixo arroladas, Prefeito, Secretários e Setor contábil. Poções, 18 de novembro de 2020. Leandro Araújo Mascarenhas - Prefeito Municipal - Contratante. Gustavo Correia Silva - Setor Contábil da Prefeitura.

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL - Nº 024/2020 - A Prefeitura Municipal de Poções - Bahia, em conformidade com o disposto na Lei Federal nº 8.666/93, Lei Federal nº 10.520/2002, Decreto Municipal nº 016/2017, Lei Complementar nº 123/2006 e 147/14, torna público que será realizado o Pregão Presencial nº 024/2020, tendo como objeto o fornecimento de mudas de arvore para arborização de ruas, avenidas e praças, para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Desenvol. Rural, Secretaria Municipal de Infra-Estrutura e Serviços Públicos deste município, que será realizado no dia 10 de dezembro de 2020, às 10h00min, na sede desta Prefeitura. Aos interessados o Edital está à disposição no link http://www.pocoas.ba.io.org.br/transparencia/licitacoesNovo_e/ou <http://www.transparencia.pocoas.ba.gov.br/transparencia/diario>, mais informações junto ao setor competente, estabelecido à Rua Itália, nº 146 B, Centro, Poções-Ba, das 07h00min às 13h00min. Os demais atos deste processo serão publicados no Diário Oficial do Município. Poções/BA, 30 de novembro de 2020. Pregoeiro: João Pedro Ribeiro do Nascimento.

COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVRIS DE URANDI- COOTRAU

ASSEMBLÉIA GERAL ORDINARIA EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Eu, CICERO DAVID CAMARGO LOURO, presidente eleito da COOPERATIVA DE TRABALHO DOS CATADORES DE MATERIAIS RECICLÁVEIS DE URANDI - COOTRAU, no uso das atribuições que lhe confere o Estatuto Social, convoca os associados, que nesta data são em número de 63 (Sessenta e três), em condições de votar, para se reunirem em Assembleia Geral Ordinária a realizar-se na sua sede social, à na Rua Macapá nº 75, bairro DC-5, no Município de Urandi, no Estado da Bahia, CEP. 46.350.000, no dia 10 de Dezembro de 2020 às 10:00 (prevista para a primeira convocação) horas, com a presença de 2/3 (dois terços) dos associados, em segunda convocação; às 11:00 (prevista para a segunda convocação) horas, com a presença de metade mais um do s associados, em segunda convocação; ou às 12:00 (prevista para a terceira convocação) horas, com a presença de no mínimo 10 (dez) associados, em terceira convocação, para deliberar sobre os seguintes assuntos:

ORDEM DO DIA:

- I - Prestação de Contas do exercício de 2019 compreendendo:
 - a) Relatório de Gestão
 - b) Balanço Patrimonial
 - c) Demonstração de Sobras ou Perdas.
 - d) Destinação do Resultado
 - e) Relatório do Conselho Fiscal
 - f) Eleição dos Componentes do Conselho de Administração
 - g) Eleição dos Componentes do Conselho Fiscal

II- Plano de Trabalho para o ano de 2020.

III- Outros assuntos de interesse social

Urandi, 30 de Novembro de 2020.

CICERO DAVID CAMARGO LOURO
PRESIDENTE

Toldos TOPÇÃO

FABRICAMOS TODOS TIPOS DE TOLDOS: COMERCIAL, RESIDENCIAL E INDUSTRIAL

TOLDO POLICABORNATO | TOLDO SANFONADO | FACHADA DE LOJAS

TOLDO DE ENROLAR

Arnaldo Rocha
 (77) 9 9973-8921 / (77) 9 8806-1943
 (77) 9 8150-7154 / (77) 9 9200 2088
 arnaldorochadosantos@hotmail.com
 Rua Luiz da Cama, 25 - Bairro Novo Brumado - Brumado/BA

FALE CONOSCO: (77) 9 9917-6585 ou 99962-8581 VIVO/WHATSAPP

CONQUISTA: PASSAGEIRO É PRESO PELA PRF APÓS SER FLAGRADO TRANSPORTANDO ARSENAL EM ÔNIBUS



Na manhã desta segunda-feira (23), agentes da Polícia Rodoviária Federal (PRF) apreenderam 2 fuzis calibre 556 e 23 pistolas calibre 9mm durante fiscalização na BR-116, em Vitória da Conquista, no sudoeste baiano. Segundo informações da PRF, o arsenal estava sendo transportado por um homem de 32 anos, que seguia viagem em um ônibus que saiu de São Paulo (SP) com destino a Serrinha (BA).

Durante a abordagem, conforme a PRF, após verificação do compartimento de bagagens, os policiais rodoviários iniciaram a fiscalização dos passageiros, quando foi encontrado, dentro de 2 malas, 2 fuzis desmontados, embrulhados junto com 6 carregadores, cada um com capacidade para 30 munições 556. O armamento é de fabricação norte-americana. Ainda de acordo com a PRF, as 23



pistolas estavam envoltas em sacos de lixo e fitas adesivas, acompanhadas de 27 carregadores com prolongador, cada um com capacidade para pelo menos 21 munições. 43 carregadores convencionais, com capacidade para 19 munições também foram en-

contrados. As armas foram produzidas na Croácia.

O passageiro que transportava o arsenal embarcou na cidade de Vitória da Conquista e disse que tinha como destino final a cidade de Nova Soure (BA). Em consulta aos sistemas PRF, os policiais

descobriram ainda um mandado de prisão em aberto contra o suspeito em virtude de não pagamento de pensão alimentícia. O homem e todo o material apreendido foram encaminhados à Delegacia de Polícia Civil de Vitória da Conquista.

PRESIDENTE DO TJ, DESEMBARGADOR LOURIVAL ALMEIDA TRINDADE, NOMEIA 49 NOVOS JUÍZES SUBSTITUTOS

O Presidente do Tribunal de Justiça da Bahia (TJ-BA), Desembargador Lourival Almeida Trindade, assinou o documento oficial para a nomeação de 49 magistrados que passarão a integrar o Poder Judiciário baiano. A posse oficial acontece no dia 17 de dezembro e, somados aos 591 já existentes, totalizam 640 juízes na capital e no interior.

O resultado final do concurso público para o provimento de vagas e a formação de cadastro de reserva no cargo de Juiz de Direito Substituto do TJ-BA foi homologado na última sessão do Tribunal Pleno, que aconteceu no dia 18 de novembro de 2020. O concurso foi realizado pelo Centro Brasileiro de Pesquisa e Avaliação de Eventos (CEBRASPE), sob a coordenação e supervisão dos mem-

bros da Comissão Especial de Concurso, presidida pela Desembargadora Ilona Márcia Reis. As inscrições, realizadas entre 04 de outubro de 2018 a 05 de novembro de 2018, reuniram 6.958 concorrentes. Ao todo, foram oferecidas 50 vagas, sendo 32 destinadas a ampla concorrência, 3 vagas reservadas a candidatos portadores de deficiência, correspondente a 5% do total, e 15 vagas reservadas a candidatos negros, respeitando a porcentagem de 30%. O concurso foi definido em cinco etapas: prova objetiva; prova discursiva e prática de sentença; inscrição definitiva, com sindicância da vida pregressa, investigação social e exames de sanidade física e mental, e psicotécnico; prova oral; e avaliação de títulos.

